



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 - Ano VIII - n.º 675

Merenda Escolar de Serra Negra tem avaliação positiva do Tribunal de Contas



Serra Negra foi um dos 216 municípios que receberam a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no dia 31 de outubro, para checar as condições e qualidade de fornecimento da alimentação oferecida aos alunos da rede pública.

Serra Negra tem êxito em conseguir exames e cirurgias no Bolsão da Saúde



A equipe da Central de Regulação e Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra Negra tem logrado êxito em conseguir vagas no 'Bolsão da Saúde', que o Governo do Estado disponibiliza para realização de exames e cirurgias.

Projeto JEEP: Alunos da Durval Chagas escolhem um dia de diversão no Festa Kids

Também participantes do projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), alunos do 1º ano da E. M. E. B. Durval de Paula Chagas optaram por passar um dia de diversão no 'Festa Kids',

que é um espaço de recreação no bairro Nova Dirce. No dia 9 de dezembro, eles mesmos pagaram seus ingressos, depois de planejarem, calcularem e confirmarem que seria possível.



Escola Profissionalizante entrega certificados a alunos do 2º semestre

A Escola Profissionalizante José Franco de Godoy entregou certificados a 197 alunos formados nos cursos de auxiliar de confeitiro; auxiliar de padeiro; mecânica de moto; auxiliar

de cozinha; mini bolo decorado; doces finos; pedicure, manicure e unhas artísticas; maquiagem e designer de sobrancelha e renna; auxiliar de cabeleireiro e cuidador de idoso na noite do dia 5.

Posto Acessa SP de Serra Negra oferece acesso a internet e ajuda em serviços públicos digitais

A necessidade de um local com acesso a internet, que possa ajudar o cidadão em diferentes serviços públicos digitais, é uma realidade dos dias atuais, com o avanço das atividades

virtuais. Com essa preocupação, o Governo do Estado de São Paulo disponibiliza desde 2000 o programa 'Acessa São Paulo', com postos distribuídos em diversos municípios

PPI - Programa de Pagamento Incentivado 2019
IMPOSTOS ATRASADOS? 80% DESCONTO* PAGAMENTO ATÉ 20/12/2019
Informações no site www.serranegra.sp.gov.br / Link 'PPI 2019'

Serra Negra tem êxito em conseguir exames e cirurgias no Bolsão da Saúde

A equipe da Central de Regulação e Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra Negra tem logrado êxito em conseguir vagas no 'Bolsão da Saúde', que o Governo do Estado disponibiliza para realização de exames e cirurgias. No mês de outubro, foram 68 exames de tomografia e em novembro, 3 consultas de mastologia. Em dezembro, já conquistaram 24 vagas para cirurgias de hérnia, reduzindo em praticamente 50% a fila de espera dessa cirurgia (hérnia).

A informação é da coordenadora da Central de Regulação e Agendamentos do município, enfermeira Thaís de Moura, que explica como funciona essa 'captura' de vagas no Estado. "Todo início e fim de mês o Estado disponibiliza pelo Sistema Cross* aquelas vagas que não foram utilizadas. O município precisa estar atento, selecionar a especialidade que necessita e garantir a cota. Quem chegar primeiro 'pega'! E nós, aqui de Serra Negra, conseguimos 'pegar' 24 novas vagas para cirur-

gias de hérnias em dezembro".

A secretária municipal de Saúde enfatiza que não basta só garantir a vaga, por isso o mérito é todo da equipe da Central de Regulação e Agendamentos. "Primeiro, se o município não viabilizar os exames em tempo hábil para garantir a realização das cirurgias, no próximo mês não receberá a mesma cota e credibilidade. Ainda, é preciso ter gestão para atender todas as exigências em um prazo muito curto: fazer contato com os pacientes, agendar o transporte, autorizar os exames laboratoriais para garantir que o paciente possa estar apto no dia da consulta ou cirurgia", detalha ela.

Thaís conta que o prazo entre saber da disponibilidade da vaga até a realização do procedimento, é de cerca de três dias e, por isso, muitos municípios não conseguem. "Nós chegamos antes do horário de abertura de vagas. Vemos a quantidade que precisamos e clicamos para garantir. Depois, no mesmo dia, temos que ligar para o



Equipe da Central de Regulação e Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde

paciente, ver se ele ainda precisa do procedimento, pedir um atendimento diferenciado no laboratório para os exames e reservar o carro. É como se fosse um presente para nós!", declara.

Os 24 pacientes de hérnia foram avisados no dia 4 e, no dia 7, estavam no Hospital Regional de Jundiá para agendar a cirurgia. "Eles têm que confirmar no dia se querem ou não o procedimento", reforça Thaís.

Mais 56 cirurgias com emenda parlamentar

Outra ação da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra foi a viabilização de 56 cirurgias de ginecologia e ortopedia com uma emenda parlamentar no valor de R\$ 340 mil. As intervenções estão sendo realizadas no Hospital Santa Rosa de Lima.

* Cross é Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, criado pela Secretaria de Estado Saúde e administrada pelo Seconci/SP. Tem como objetivo congrega as ações voltadas para a regulação do acesso na área hospitalar e ambulatorial.

Prefeitura oferece curso de manipulação de alimentos a produtores da feira noturna

Sob coordenação da Vigilância Sanitária, a Prefeitura da Estância de Serra Negra ofertou capacitação sobre manipulação de alimentos aos produtores que vendem na Feira Noturna.

Três encontros já foram realizados com os feirantes, dia 4, 6 e 11 de dezembro. A coordenadora municipal da Vigilância Sanitária, Camila de Godoy Sambo, e mais três fiscais, ministraram palestra que abordou as boas práticas no manuseio, preparo e distribuição dos alimentos. "Dentre os assuntos expostos, falamos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA), a higiene e saúde dos manipuladores, controle de pragas, controle e qualidade da água, qualidade sanitária na manipulação de alimentos e Procedimento Operacional Padrão (POP) para higienização das instalações

e ambiente", resume Camila. Ela contou ainda com a presença dos fiscais da Vigilância Sanitária, Renata Marchi, Fabrício Jordão e Mariana Zanona. Os produtores foram divididos em turnos de acordo com o produto que comercializam e, segundo a equipe da Vigilância, novas turmas serão convocadas para que todos possam capacitação. "Para o feirante é conhecimento adquirido e, para o município, é o cumprimento da legislação (Portaria CVS 05/2013) que exige dos estabelecimentos comerciais e serviços de alimentação que tenham, ao menos, um profissional capacitado", declara Camila. A Vigilância Sanitária de Serra Negra está localizada na Av. Cel. Estevão Franco de Godoy, nº 45 - Centro. O telefone de contato é (19) 3842-1992 (ramal 1).

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1**

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável:

**Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Merenda Escolar de Serra Negra tem avaliação positiva no Tribunal de Contas

Serra Negra foi um dos 216 municípios que receberam a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no dia 31 de outubro, para checar as condições e qualidade de fornecimento da alimentação oferecida aos alunos da rede pública.

A visita 'surpresa' foi realizada na Escola Municipal de Educação Básica Professora Aracy Patrício, no bairro Refúgio da Serra, pelo agente fiscalizador Rafael Padovani, e o resultado da avaliação foi positivo para o município. De acordo com a secretária municipal de Educação, eles vistoriaram desde a compra, entrega, preparo, acompanhamento de profissionais, armazenamento e estrutura física. "Foram cerca de 40 apontamentos e tivemos resposta positiva em quase 100%. Apenas um, que era o preenchimento de um formulário de boas práticas, por parte da Vigilância Sanitária, que ficou em aberto", declara ela, que garantiu que o documento já foi providenciado. "A maioria dos municípios não teve essa boa avaliação. Agradeço também o trabalho da diretora da escola, Vanessa Petrolí", acrescentou.

Segundo ela, o município é responsável pelo fornecimento de merenda para 17 escolas municipais e sete estaduais. "São desde crianças do berçário até jovens do ensino médio, que precisam ter cardápios diferenciados. Para este trabalho, contamos com dois profissionais nutricionistas e um local onde centralizamos a compra e a distribuição, que é a Cozinha Piloto", informa.

Entre os 40 itens analisados na fiscalização ordenada do TCESP, pode-se citar a periodicidade do abastecimento de alimentos; prazos de validade; como é preparada a alimentação (local – higiene – cardápio - merendeiras); tipos de produtos; se há nutricionistas presentes; armazenamento do estoque; como é feita a distribuição dos alimentos para escolas; a quantidade por alunos; se há cardápio fixado em local visível; se há atendimento diferenciado para crianças – por

exemplo, intolerância a lactose; alvará e licença do Corpo de Bombeiros; limpeza de caixa d'água e detetização e a atuação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) - que é responsável pela gestão da verba federal para merenda.

O prefeito de Serra Negra parabenizou todos os profissionais envolvidos no preparo da merenda escolar, citando as merendeiras, produtores, servidores, professoras e diretoras das escolas. "Estar correto e bem avaliado é umas das nossas maiores preocupações. Atendemos um total de 4.768 alunos com estas refeições, sendo que 1.726 são das escolas municipais, e não podemos falhar. Afinal, estamos falando da saúde destes alunos", reforça ele.

"A cada ano nos esforçamos e melhoramos um ponto. É um trabalho contínuo e fortalecido pela atual gestão que traz, como retorno, este resultado positivo a nível estadual. Uma criança que não se alimenta bem, não tem condições de concentração e o rendimento vai afetar o seu aprendizado", avalia a secretária. Em abril, o TCESP fez uma fiscalização também, que foi comparada com esta, de outubro.

Dados em Serra Negra

De acordo com o Departamento de Nutrição – Cozinha Piloto de Serra Negra, no ano de 2019, a média mensal de refeições nas escolas municipais é de: 24 mil no café da manhã, 36 mil no almoço e 24 mil no jantar. Nas escolas estaduais, a média foi de 42 mil refeições, divididas em almoço e jantar. "Nas creches são servidos mais dois lanches ao longo do dia, além destas citadas", explica o responsável pelo Departamento, Sérgio Polidoro. Ele trabalha em conjunto com os nutricionistas do município, Renata Moreira de Santi e Marcos Elias Dionisio.

Frutas e hortaliças são adquiridas dentro da exigência de serem fornecidas por produtores da agricultura familiar. Apesar do município não ter uma Cooperativa local, há

produtores associados na Cooperativa de Amparo, que fornece para Serra Negra. Segundo Sérgio, este ano já foram consumidos 43,5 mil kg de frutas, 50 mil kg de legumes e 12 mil unidades de verduras variadas. "Ovos são mais de 5 mil dúzias, 20 mil kg de arroz e 43,5 mil kg entre carnes, frango e peixe", completa Sérgio.

Mais projetos sobre merenda escolar

A Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra realiza também outros projetos que visam a educação alimentar e nutricional dos alunos.

Um deles é o 'Teste da Aplicabilidade', que realiza diversas atividades antes de inserir um alimento no cardápio da escola/turma. "Nós estamos atentos às mudanças nas legislações e avanços sobre alimentação saudável, mas é preciso trabalhar gradativamente com os alunos. Uma das que fizemos, conforme as orientações, foi a troca dos sucos em pó por polpas de frutas, e a retirada de doces e guloseimas por frutas", explica a secretária. Etapas como aprender a mastigar, identificar sabores, textura, mistura de sabores, também fazem parte deste projeto.

O outro foi um trabalho realizado em parceria com o Centro Universitário Amparense (Unifia), que foi até as escolas e realizou a avaliação nutricional com as crianças. Todas que foram identificadas com alguma disfunção como sobrepeso ou desnutrição, os pais foram chamados e orientados. "Foi um projeto piloto em 2019, mas vamos repetir com certeza", garante a responsável pela pasta de Educação.

Reforma na Cozinha Piloto

Outra melhoria anunciada pela secretária é a reforma do prédio Cozinha Piloto Olga Bocallon Rielli, localizado na Av. 23 de Setembro.

Segundo ela, uma emenda parlamentar do estadual no valor de R\$ 250 mil está garantida para realizar as adequações no prédio. "É um desejo de mais de 20 anos de nossa ci-

dade. Vamos construir duas câmaras, sendo uma de refrigeração e outra de congelamento, refazer a parte elétrica, azulejar o depósito de farinha e padaria, reformar banheiros. Com isso, vamos melhorar a logística de distribuição dos alimentos, porque teremos melhores condições armazenar os produtos, que hoje é feito em freezers e um galpão, que é quente", explica. O projeto já está aprovado e tem previsão de iniciar obras em janeiro.

Relatório no Estado

No total, foram 250 escolas fiscalizadas no Estado de São Paulo (216 municípios do interior, litoral e região metropolitana). De acordo com o TCESP, os trabalhos foram transmitidos em tempo real por meio de uma central de monitoramento e a ação ocorreu das 7h30 às 14h, em todos os municípios. Foram 300 agentes da fiscalização que encontraram, em algumas escolas do Estado, irregularidades como barata dentro da cozinha, presença de bebidas alcoólicas na despensa, fogões em péssimo estado de limpeza e conservação, alimentos fora do prazo de validade, temperatura da geladeira usada para armazenamento de comidas acima do permitido.

De acordo com o presidente do Tribunal, Antonio Roque Citadini, a fiscalização de outubro trouxe alguns progressos quando comparado ao resultado da vistoria realizada em maio. "Em muitos lugares onde apontamos deficiências, os problemas foram corrigidos. Mas, infelizmente, apareceram deficiências novas", destacou. Entre os avanços, o relatório mostrou que, em 5,66% das escolas foram encontrados alimentos fora do prazo de validade. Em maio, essa taxa chegou a 10,55%. Apontaram ainda que as instalações físicas, espaço destinado às refeições dos alunos e o estoque dos alimentos estão mais adequados e em melhores estado de conservação.

O Relatório Consolidado pode ser acessado no site da Prefeitura.

Escola Profissionalizante entrega certificados a alunos do 2º semestre

Aproximadamente 200 alunos concluíram diversos cursos

A Escola Profissionalizante José Franco de Godoy entregou certificados a 197 alunos formados nos cursos de auxiliar de confeitiro; auxiliar de padeiro; mecânica de moto; auxiliar de cozinha; mini bolo decorado; doces finos; pedicure, manicure e unhas artísticas; maquiagem e designer de sobrancelha e renna; auxiliar de cabeleireiro e cuidador de idoso na noite do dia 5.

Inclusive o patrono da escola, conhecido como Seu Zico, de 97 anos, esteve presente, como sempre. Também compareceram o prefeito, a presidente do Fundo Social, a secretária municipal de Educação, o secretário chefe de Gabinete, o assessor de Gabinete e ex-prefeito e a diretora da escola, Fátima Gambetta Frizera, que conduziu a cerimônia.

A secretária de Educação destacou o investimento no ser humano da atual Administração. “Estamos numa crise muito difícil em nosso país e em muitos estados e municípios. Mas, em Serra Negra, graças à seriedade desta Administração, conseguimos manter



as contas em dia e priorizar a Educação. Por isso agradeço ao prefeito e ao vice por comprovarem mais uma vez o ‘investimento no ser humano’ ao oferecerem toda a estrutura para a realização desses cursos. Também parablenizo a direção e funcionários da escola pela excelência e, claro, todos os alunos pela dedicação em buscar um aperfeiçoamento profissional”, destacou.

O prefeito afirmou que todo conhecimento é importante, ainda mais quando possibilita a realização de um trabalho remunerado. “A escola profissionalizante oferece cursos em sincronia com as atuais necessidades do mercado de trabalho. Parabéns a todos vocês que estão se formando, pois, ainda que não encontrem nada de imediato, devido à concorrência, certamente estarão bem preparados quando surgir uma oportunidade, pois nossos cursos são excelentes graças ao empenho da direção e toda a equipe de professores”, disse.

A unidade escolar oferece lanche e passe gratuitos e preocupa-se constantemente com o aperfeiçoamento de seus cursos, procurando oferecer o que o mercado de trabalho exige atualmente. “Agradecemos ao prefeito e ao vice por nos darem

toda a estrutura necessária para oferecermos cursos de qualidade e formar profissionais preparados para o mercado de trabalho, que atualmente é muito competitivo, mas com muita luta e esforço todos podem conseguir um lugar ao sol”, destacou a diretora da escola, Fátima.

Além de oferecer os cursos profissionalizantes gratuitamente à população, a Prefeitura cede o imóvel ao Projeto Guri, realizado em parceria pela Prefeitura Municipal e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, no qual mais de 100 crianças e adolescentes participam de aulas de violão, canto coral e percussão, no contraturno escolar.

Para maiores informações, os interessados nos cursos profissionalizantes ou Projeto Guri devem telefonar nos números (19) 3842-2496 ou 3842-2467



Posto Acessa SP de Serra Negra oferece acesso a internet e ajuda em serviços públicos digitais



A necessidade de um local com acesso a internet, que possa ajudar o cidadão em diferentes serviços públicos digitais, é uma realidade dos dias atuais, com o avanço das atividades virtuais. Com essa preocupação, o Governo do Estado de São Paulo disponibiliza desde 2000 o programa 'Acessa São Paulo', com postos distribuídos em diversos municípios. Em Serra Negra, este posto está localizado no Mercado Cultural (Praça XV de Novembro) e atende a população para diferentes serviços, como explica o monitor, Rodrigo Lima: "temos a internet grátis, mas auxiliamos também na inscrição para concursos, elaboração de currículos, pesquisa e emissão de atestado de antece-

dência criminais, navegação nos serviços eletrônicos do Governo e impressão de documentos diversos como boletos, contas de água, luz, telefone, entre outros. Nesse caso, há o limite três folhas por dia para cada usuário", detalha.

O Posto AcessaSP de Serra Negra funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h30, mas o uso da internet é liberado das 11h às 12h e 13h30 às 17h30. Os usuários devem levar documentos como RG, CPF e foto. A idade mínima é 11 anos, e com autorização dos responsáveis. As máquinas podem ser utilizadas por uma hora (renovável por mais uma hora).

O telefone de contato do Posto AcessaSP é (19) 3842.2431.



Atividades de 2019 do Projeto Casa Dia são encerradas com presença do prefeito



O prefeito de Serra Negra esteve na tarde do dia 29 de novembro, no encerramento das atividades do ano do Projeto Casa Dia, no Recanto São Francisco, um espaço de convivência mantido pelas irmãs franciscanas, que dedicam suas vidas em favor dos que necessitam.

Acompanhado da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, o prefeito assistiu apresentações de danças e teatro, com a presença dos familiares dos idosos atendidos pelo projeto, no bairro dos Macacos. Ao final do evento todos puderam saborear salgadinhos, refrigerantes e um bolo, doado pelo Fundo Social de Solidariedade. "É muito gratificante vir aqui nesse espaço tão acolhedor e cheio de carinho e amor. O Projeto Casa Dia é um dos mais belos da Prefeitura e tomara que possamos voltar aqui muitas vezes e vê-los novamente com muita alegria e saúde", disse o prefeito aos idosos.

Também compareceram o secretário municipal de Assistência Social, a idealizadora do projeto e ex-primeira dama, Zaira Antunes

Franchi e a psicóloga Daniele Pachioni, que está à frente do projeto desde sua implementação, há 9 anos.

Inaugurado a 25 de abril de 2010, o projeto Casa Dia é referência no acolhimento de idosos, tendo recebido diversos prêmios e reconhecimento, não apenas da nossa população, bem como de municípios vizinhos que comparecem ao Recanto São Francisco para conhecer o programa e levar como inspiração a ideia, e também do governo do estado, já tendo sido apresentado em mais de uma edição do Congresso de Municípios Paulistas.

Um veículo da Prefeitura busca os idosos em casa, leva até o recanto (local que abriga o projeto), e lá eles recebem aulas de teatro, canto coral, atividade física, dança, além de jogos, brincadeiras e palestras. Café da manhã, almoço e lanche da tarde são servidos antes de serem recolhidos pela van e devolvidos aos seus familiares em casa, com segurança. Na grade de programação ainda constam atividades extras, como passeios e apresentações musicais em eventos do município.

Projeto JEEP: Alunos da Durval Chagas escolhem um dia de diversão no Festa Kids



Também participantes do projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), alunos do 1º ano da E. M. E. B. Durval de Paula Chagas optaram por passar um dia de diversão no 'Festa Kids', que é um espaço de re-

criação no bairro Nova Dirce. No dia 9 de dezembro, eles mesmos pagaram seus ingressos, depois de planejarem, calcularem e confirmarem que seria possível.

O projeto JEPP foi implantado no mês de agosto

nas escolas da rede municipal de ensino da estância de Serra Negra, com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/SP), e com o propósito de ofertar aos alunos noções teóricas e práticas de empreen-

dedorismo. O encerramento aconteceu no mês de novembro, depois de produzirem e comercializarem os produtos.

A lojinha da escola Durval de Paula Chagas recebeu o nome de 'Cheirinho de Alegria' e o lucro para cada aluno foi de R\$ 22,66, segundo a diretora, Shirley Moraes. "Foi uma tarde maravilhosa. No final, eles tiraram foto com o recibo de suas primeiras conquistas como empreendedores e ficaram muito felizes de participar e conseguirem um resultado tão maravilhoso", acrescentou ela, que destacou a presença das professoras Ana Maria e Lucimara, da atendente Rita e da coordenadora Adriana Camargo no passeio.

Entre os resultados apresentados, teve escola que com o lucro obtido as crianças escolheram comprar brinquedos.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS SOCIOASSISTENCIAIS -2020

REF.: **EDITAL SADS 002/2019** - visa a seleção de Propostas/Projetos socioassistenciais das Organizações da Sociedade Civil, através da *celebração de parcerias em regime de mútua colaboração*, para o ano de 2020.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SADS, na qualidade de gestora da política de Assistência Social do município de Serra Negra SP, e a Comissão de Seleção - **órgão colegiado** destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do Decreto Municipal nº 4.607/2017. **FAZ SABER** que, após análises das propostas apresentadas **DIVULGA nesta data, preliminarmente, as OSC classificadas para a segunda etapa desta seleção.**

I - OSC - Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis com 81 pontos ;

II - OSC - Lar Feliz - Jaguariúna com 81 pontos.

III - OSC - Amparo Social de Promoção Humana - Guarda Mirim Serra Negra com 72 pontos.

DETALHAMENTOS

I. IDENTIFICAÇÃO: OSC - LAR DOS VELHINHOS - SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Envelope 01 - Recebido em 21/11/2019 -Está dentro do prazo previsto no citado Edital.

- Requerimento de Participação - Conf. Modelo Anexo I (X) conferido;
- Declaração de Ciência e Concorrência - cf. modelo anexo II (X) conferido;
- Declaração sobre Instalações, Funcionamento - cf. modelo anexo III (X) conferido;
- Documento comprobatório da titularidade do imóvel - sede das ações previstas (x) conferido
- PROPOSTA (Plano de Trabalho) Conf. Modelo Anexo IV (X) (analisado)

II. PONTUAÇÃO E PESO ATRIBUÍDO AOS CRITÉRIOS

2.1- Para cada critério de "a" a "d" foi atribuída uma pontuação e um peso.

2. 2- A pontuação de cada critério varia de 0 a 5, sendo:

- a) 0 (zero): Não atende o solicitado no presente edital;
- b) 3 ou 4 (três ou quatro): Atende parcialmente o solicitado no presente edital;
- c) 5 (cinco): Atende integralmente o solicitado no presente edital.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

I - Peso atribuído a cada critério:

Crítérios	Peso	Avaliação-pontuação	Aferição
a) Valor da proposta e sua abrangência com vagas e metas;	6	5	30
b) Composição da Equipe técnica e de apoio que atuará no Projeto;	6	4	24
c) Clareza no detalhamento do Serviço - Consonância das atividades com os resultados;	5	3	15
d) Indicadores de monitoramento e avaliação	3	4	12
PONTUAÇÃO =			81

II. **Para aferição da nota**, primeiramente foi apurado individualmente o resultado da multiplicação da pontuação obtida pelo peso do critério que está sendo analisado;

III. **A somatória da pontuação obtida em todos os critérios é a nota obtida**, e esta indicará se a proponente está apta ou não a executar os serviços no Município;

IV. **Fica habilitada a proposta** apresentada pela OSC acima identificada, ao obter **nota superior a 50% da pontuação máxima** que poderá ser obtida (= 100 > cem pontos) e que não pontuou 0 (zero) em nenhum dos critérios avaliados.

III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1. Para a classificação da proposta de Plano de Trabalho, a comissão de seleção obedeceu a seguinte ordem, considerando aqueles melhores pontuados:

- I. Menor custo para a execução do Plano de Trabalho;
- II. Equipe técnica e de apoio apresentada para a execução do objeto;
- III. Clareza no detalhamento do Serviço - Consonância das atividades com os resultados
- IV. Indicadores de monitoramento e avaliação.

IV - CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA /PLANO DE TRABALHO

Crítérios	0 (zero)	3 (três)	5 (cinco)
Valor da proposta	Proposta com valor superior ao número de vagas disponíveis; ()	Proposta com valor inferior às vagas disponíveis; ()	Proposta com valor em consonância as vagas disponíveis; (X)



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

Equipe do Projeto	Número de funcionários apresentados na proposta é pequeno frente ao nº de beneficiários/usuários e não acompanha todas as fases do Projeto social.	Número de funcionários apresentado na proposta é igual ao solicitado e acompanha 50% das fases do Projeto (poucas horas da A.Social no projeto)	Número de funcionários e equipe técnica é adequada ao solicitado e estão presentes em todas as fases do Projeto.
()	()	(X)	()
Clareza no detalhamento do serviço – Consonância das atividades com os resultados esperados	Não atende o solicitado.	Atende parcialmente o solicitado	Atende completamente o solicitado
()	()	(X)	()
Indicadores de monitoramento e avaliação	Não atende o solicitado.	Atende parcialmente o solicitado	Atende completamente o solicitado
()	()	(X)	()

3.2 - Serão eliminadas as propostas que:

- I. Não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;
- II. Não tenham sido protocoladas na data determinada neste edital;
- III. Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos critérios de pontuação.
- IV. A habilitação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação acima descrita, sendo eles:

a) **Valor da proposta** – Valor apresentado em relação ao número de vagas disponibilizadas para o Projeto;

b) **Composição da Equipe** – Técnica e de apoio atuante em todas as fases do projeto;

c) **Atividades em consonância com os resultados esperados** – Compatibilidade das atividades propostas com o objeto da parceria e os resultados apontados no plano de trabalho;

d) **Indicadores de monitoramento e avaliação** – Apresentação de indicadores de resultados e de impactos, verificados na fase do monitoramento e da avaliação do projeto, compatíveis com os objetivos propostos.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

Peso atribuído a cada critério:

Críticos	Peso	Avaliação	Aferição
a) Valor da proposta e sua abrangência com vagas e metas;	6	5	30
b) Composição da Equipe que atuará no Projeto;	6	4	24
c) Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados;	5	3	15
d) Indicadores de monitoramento e avaliação	3	4	12
PONTUAÇÃO =			81

III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1. Para a classificação das propostas de planos de trabalho, a comissão de seleção obedecerá a seguinte ordem, considerando aqueles melhores pontuados:

- I. Menor custo para a execução do Plano de Trabalho;
- II. Equipes técnica e de apoio apresentadas para a execução do objeto;
- III. Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados
- IV. Indicadores de monitoramento e avaliação.

3.2 - Serão eliminadas as propostas que:

- I. Não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;
- II. Não tenham sido protocoladas na data determinada neste edital;
- III. Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos critérios de pontuação.
- IV. A habilitação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação acima descrita, sendo eles:

a) **Valor da proposta** – Valor apresentado em relação ao número de vagas disponibilizadas para o Projeto;

b) **Composição da Equipe** – Técnica e de apoio, atuante em todas as fases do projeto;

c) **Atividades em consonância com os resultados esperados** – Compatibilidade das atividades propostas com o objeto da parceria e os resultados apontados no plano de trabalho;

d) **Indicadores de monitoramento e avaliação** – Apresentação de indicadores de resultados e de impactos, verificados na fase do monitoramento e da avaliação do projeto, compatíveis com os objetivos propostos.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

V - ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

Pela análise da pontuação e classificação relativo a Proposta/plano de trabalho apresentado, fica a **OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS HABILITADA E CLASSIFICADA** para a celebração do **Termo de Colaboração 2020**.

O conteúdo da proposta de "acolhimento institucional humanizado" está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada ;
• A execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e
• O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Observamos que a OSC deverá realizar correções no Plano de Trabalho referente ao **item 08 - Metodologia do Serviço** – Deverá correlacionar com atividades sugeridas na Tipificação Nac. de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009.

No **item 13** da citada Proposta – Indicadores de resultados esperados, o qual, deve corresponder com percentuais específicos de cada atividade proposta, assinalando os Meios de Verificação .

Esta Comissão de Seleção oficialará à citada OSC para providenciar a documentação formal, bem como as correções no Plano de Trabalho a ser entregue até o dia **08/01/2020**.

Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

IV - CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Críticos	0 (zero)	3 ou 4 (três)	5 (cinco)
Valor da proposta	Proposta com valor superior ao número de vagas disponíveis; ()	Proposta com valor inferior às vagas disponíveis; ()	Proposta com valor em consonância as vagas disponíveis; (X)
Equipe do Projeto	Nº de funcionários apresentados na proposta é pequeno frente ao nº de beneficiários /usuários e não acompanha todas as fases do Projeto social. ()	Número de funcionários apresentados na proposta é igual ao solicitado e acompanha 50% das fases do Projeto. (Falta um A.Social para compor dupla psicossocial) (X)	Número de funcionários e equipe técnica é superior ao solicitado e estão presentes em todas as fases do Projeto. ()
Clareza no detalhamento do serviço – Consonância das atividades com os resultados esperados	Não atende o solicitado. ()	Atende parcialmente o solicitado (X)	Atende completamente o solicitado ()
Indicadores de monitoramento e avaliação	Não atende o solicitado. ()	Atende parcialmente o solicitado (X)	Atende completamente o solicitado ()

V - ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA /PLANO DE TRABALHO

Pela análise da pontuação e classificação referente a Proposta/plano de trabalho apresentado, fica a **OSC LAR FELIZ – JAGUARIUNA, HABILITADA E CLASSIFICADA** para a celebração do Termo de Colaboração 2020.

O conteúdo da proposta está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada ;
A execução da proposta é viável porém os valores estimados acarretam preços um pouco acima de mercado para o itens: material de terceiros e outras despesas;
O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Observamos que a OSC deverá realizar correções no Plano de Trabalho referente ao **item 04** – Identificação do território ficou extenso - reescrever de forma sucinta para no máximo duas páginas ;
Item 05 – Descrição da realidade – readequá-las com item 4 , demonstrando um diagnóstico social com análises do perfil dos atendidos ;
Item 9 – Das Atividades Desenvolvidas- Explicitar melhor as ações propostas, cf. Tipificação Nac.(CNAS109/2009); Texto não está adequado, confunde-se com os objetivos específicos.

Esta Comissão de Seleção oficialará à citada OSC para providenciar a documentação formal, bem como as correções no Plano de Trabalho a ser entregue até o dia **08/01/2020**.

Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais .

I. IDENTIFICAÇÃO : OSC: LAR FELIZ – JAGUARIUNA

Envelope 01 – Recebido em 27/11/2019 –Está dentro do prazo previsto no citado Edital.

- Requerimento de Participação - Conf. Modelo Anexo I (X) conferido;
- Declaração de Ciência e Concordância – cf. modelo anexo II (X) conferido;
- Declaração sobre Instalações, Funcionamento –cf. modelo anexo III (X) conferido;
- Documento comprobatório da titularidade do imóvel – sede das ações previstas (x) conferido
- PROPOSTA (Plano de Trabalho) Conf. Modelo Anexo IV (X) (analisado)

II. PONTUAÇÃO E PESO ATRIBUÍDO AOS CRITÉRIOS

2.1- Para cada critério de "a" à "d" será atribuída uma pontuação e um peso.

2.2- A pontuação de cada critério varia de 0 a 5 , sendo:

- a) 0 (zero): Não atende o solicitado no presente edital;
- b) 3 e 4 (três e quatro): Atende parcialmente o solicitado no presente edital;
- c) 5 (cinco): Atende integralmente o solicitado no presente edital



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

I – IDENTIFICAÇÃO

OSC: AMPARO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA –Guarda Mirim de Serra Negra

Envelope 01 – Recebido em 03/12/2019 –Está dentro do prazo previsto no citado Edital.

- Requerimento de Participação - Conf. Modelo Anexo I (X) conferido;
- Declaração de Ciência e Concordância – cf. modelo anexo II (X)conferido;
- Declaração sobre Instalações, Funcionamento –cf. modelo anexo III (X) conferido;
- Documento comprobatório da titularidade do imóvel – sede das ações previstas (x) conferido
- PROPOSTA (Plano de Trabalho) Conf. Modelo Anexo IV (X) (analisado)

II. PONTUAÇÃO E PESO ATRIBUÍDO AOS CRITÉRIOS

2.1- Para cada critério de “a” à “d” será atribuída uma pontuação e um peso.

2.2- A pontuação de cada critério varia de 0 a 5 , sendo:

- a) 0 (zero): Não atende o solicitado no presente edital;
- b) 3 e 4 (três e quatro): Atende parcialmente o solicitado no presente edital;
- c) 5 (cinco): Atende integralmente o solicitado no presente edital

Peso atribuído a cada critério :

Crítérios	Peso	Avaliação	Aferição
a) Valor da proposta e sua abrangência com vagas e metas;	6	4	24
b) Composição da Equipe que atuará no Projeto;	6	4	24
c) Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados;	5	3	15
d) Indicadores de monitoramento e avaliação	3	3	09
PONTUAÇÃO =			72

III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1. Para a classificação das propostas de planos de trabalho, a comissão de seleção obedecerá a seguinte ordem, considerando aqueles melhores pontuados:

- I. Menor custo para a execução do Plano de Trabalho;
- II. Equipe apresentada para a execução do objeto;
- III. Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados
- IV. Indicadores de monitoramento e avaliação.

3.2 - Serão eliminadas as propostas que:

- I. Não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;
- II. Não tenham sido protocoladas na data determinada neste edital;



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

III. Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos critérios de pontuação.

IV. A habilitação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação acima descrita, sendo eles:

- a) **Valor da proposta** – Valor apresentado em relação ao número de vagas disponibilizadas para o Projeto;
- b) **Composição da Equipe** – Técnica e de apoio, atuante em todas as fases do projeto;
- c) **Atividades em consonância com os resultados esperados** – Compatibilidade das atividades propostas com o objeto da parceria e os resultados apontados no plano de trabalho;
- d) **Indicadores de monitoramento e avaliação** – Apresentação de indicadores de resultados e de impactos, verificados na fase do monitoramento e da avaliação do projeto, compatíveis com os objetivos propostos.

IV - CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

Crítérios	0 (zero)	3 (três)	5 (cinco)
Valor da proposta	Proposta com valor superior ao número de vagas disponíveis; ()	Proposta com valor inferior às vagas disponíveis; (X)	Proposta com valor em consonância as vagas disponíveis ()
Equipe do Projeto	Número de funcionários apresentados na proposta é pequeno frente ao nº de beneficiários/usuários e não acompanha todas as fases do Projeto social. ()	Número de funcionários apresentado na proposta é igual ao solicitado e acompanha 50% das fases do Projeto- (falta compor A. Social) (X)	Número de funcionários e equipe técnica é adequado ao solicitado e estão presentes em todas as fases do Projeto ()
Clareza no detalhamento do serviço – Consonância das atividades com os resultados esperados	Não atende o solicitado. ()	Atende parcialmente o solicitado (X)	Atende completamente o solicitado ()
Indicadores de monitoramento e avaliação	Não atende o solicitado. ()	Atende parcialmente o solicitado (X)	Atende completamente o solicitado ()



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

V - ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

Avaliamos que a Proposta/plano de trabalho apresentada pela OSC - AMPARO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA –Guarda Mirim de Serra Negra, está adequada a modalidade de parceria, portanto, **HABILITADA E CLASSIFICADA** para a celebração do Termo de Colaboração 2020.

A execução da proposta é viável e os valores estimados estão um pouco abaixo aos preços de mercado, devido aos apoios do voluntariado; O cronograma previsto deverá adequar a metodologia do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 11 a 14 anos.

Observamos que a OSC deverá realizar correções no Plano de Trabalho referente aos **itens 5** – Descrição da Realidade, caracterização social do território, breve histórico da Entidade neste contexto, com detalhamento do Diagnóstico Social e do perfil dos atendidos; **Itens 08 e 09** – requer reformulações frente aos objetivos e adequações propostas na Tipificação de Serviços ref SCFV; (CNAS RES.109/2009) **item 14** – Indicadores de resultados e impactos esperados - exige uma formatação em colunas que possa espelhar e corresponder com os objetivos específicos de cada atividade proposta e os meios de verificação.

Esta Comissão de Seleção oficiará à OSC para providenciar a documentação formal, bem como as correções no Plano de Trabalho a ser entregue até o dia **08/01/2020**.

Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais .

NOTA DE ESCLARECIMENTOS - Desclassificada a OSC Instituto Nuvem

Identificação da Organização: Instituto Nuvem

– Recebido Envelope 01 em 11/12/2019 – dentro do prazo previsto no citado Edital.

- Requerimento de Participação - Conf. Modelo Anexo I (X) conferido;
- Declaração de Ciência e Concordância – cf. modelo anexo II (X)conferido;
- Declaração sobre Instalações, Funcionamento –cf. modelo anexo III (X) conferido;
- Documento comprobatório da titularidade do imóvel – sede das ações previstas (conferido)
- PROPOSTA (Plano de Trabalho) Conf. Modelo Anexo IV - (pedido de vista sob análise)

() Confere

(X) Não confere - há impedimentos legais de experiência prévia – Lei 13.019/2014 – Art.33



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

A OSC INSTITUTO NUVEM está HABILITADO a prestar os serviços na Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 12 anos, conforme específica o Edital de chamamento 002/2019-SADS. Porém, sua Proposta de Trabalho **NÃO SE CLASSIFICA**, por não possuir : conforme Art.33 – Inciso V – itens b e c - Lei 13.019/2014 – regulamentada pelo Decreto 8.726/2016

b) experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Deverá no mínimo, ter um ano de capacidade técnica e operacional – Decreto 8.726/2016 de regulamentação da Lei 13.019/2014 - Art.26 – Inciso III)

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional pendentes de avaliações para o desenvolvimento das 14(quatorze) atividades previstas na parceria e no cumprimento das metas estabelecidas. Excesso de voluntariado proposto poderá prejudicar o desenvolvimento contínuo das atividades..

Interposição de Recursos

As organizações da sociedade civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação ou desclassificação dos Planos de Trabalho, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Negra , em 03 (três) dias úteis contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelos artigos 3.10.1 e 3.10.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 .

Serra Negra, 20 de dezembro de 2019.

Membros da Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais

- Daniele Brandini Pachioni Siloto –SADS (com licença -maternidade);

- Renan Fazolin Medeiros -SADS -Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social ;

- Cássio Mendes Mazano – Divisão Técnica de Contabilidade;

- Christian Fernando Capato de Oliveira – Departamento Jurídico;

- Giuliana M. Vicente – Divisão de Compras e Licitações;


Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 09
Página 1
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

UNIDADE	01 01	CHEFIA DO EXECUTIVO	Valor
Função	04	Administração	3.041.900,00
UNIDADE	01 02	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL	Valor
Função	20	Agricultura	481.000,00
UNIDADE	01 03	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	2.376.480,00
UNIDADE	01 04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função	04	Administração	499.400,00
Função	08	Assistência Social	1.694.800,00
Função	12	Educação	26.352.682,20
Função	13	Cultura	364.000,00
UNIDADE	01 05	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	1.372.400,00
UNIDADE	01 06	SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Função	04	Administração	4.889.700,00
Função	28	Encargos Especiais	5.936.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	290.000,00
UNIDADE	01 07	SECRETARIA DE GOVERNO	Valor
Função	04	Administração	2.203.400,00
Função	06	Segurança Pública	2.431.230,00
UNIDADE	01 08	SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	856.300,00
UNIDADE	01 09	SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	Valor
Função	04	Administração	3.187.800,00
Função	15	Urbanismo	4.400.000,00
UNIDADE	01 10	SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA	Valor
Função	04	Administração	1.259.200,00
UNIDADE	01 11	SECRETARIA DE SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	22.669.200,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:19

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO


Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 09
Página 3
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.832.000,00
04	Administração	15.231.400,00
06	Segurança Pública	2.431.230,00
08	Assistência Social	4.071.280,00
09	Previdência Social	6.683.000,00
10	Saúde	22.669.200,00
12	Educação	26.352.682,20
13	Cultura	364.000,00
15	Urbanismo	13.183.486,80
18	Gestão Ambiental	856.300,00
20	Agricultura	481.000,00
23	Comércio e Serviços	2.068.900,00
26	Transporte	3.872.100,00
27	Desporto e Lazer	1.372.400,00
28	Encargos Especiais	6.019.800,00
99	Reserva de Contingência	3.533.800,00
TOTAL		112.022.579,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:19

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO


Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 09
Página 2
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

UNIDADE	01 12	SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	2.068.900,00
UNIDADE	01 13	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	Valor
Função	15	Urbanismo	8.783.486,80
Função	26	Transporte	3.872.100,00
UNIDADE	02 01 <th>LEGISLATIVO</th> <th>Valor</th>	LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	2.832.000,00
UNIDADE	03 01 <th>SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA</th> <th>Valor</th>	SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	Valor
Função	04	Administração	150.000,00
Função	09	Previdência Social	5.615.000,00
Função	28	Encargos Especiais	75.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	3.243.800,00
UNIDADE	03 02 <th>FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE</th> <th>Valor</th>	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE	Valor
Função	09	Previdência Social	1.068.000,00
Função	28	Encargos Especiais	8.800,00
TOTAL GERAL			112.022.579,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CHEFIA DO EXECUTIVO	3.041.900,00
01 02	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL	481.000,00
01 03	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	2.376.480,00
01 04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	28.910.882,20
01 05	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.372.400,00
01 06	SECRETARIA DA FAZENDA	11.115.700,00
01 07	SECRETARIA DE GOVERNO	4.634.630,00
01 08	SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO	856.300,00
01 09	SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	7.587.800,00
01 10	SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA	1.259.200,00
01 11	SECRETARIA DE SAUDE	22.669.200,00
01 12	SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO	2.068.900,00
01 13	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	12.655.586,80
02 01	LEGISLATIVO	2.832.000,00
03 01	SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	9.083.800,00
03 02	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE	1.076.800,00
TOTAL		112.022.579,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:19

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO


Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

Águas de Lindóia - Amparo - Holambra - Jaguariúna - Lindóia - Monte Alegre do Sul - Pedreira - Serra Negra - Sorocaba

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO DO §§ 6º DO ART. 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05/06/98

ANEXO I

EMPREGOS EM COMISSÃO

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	CLASSE	NÍVEL	VALOR (R\$)
Diretor Administrativo	1	1	4.990,00
Assessor Administrativo	1	1	1.996,00

Serra Negra, 17 de dezembro de 2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
 Presidente do CICAP



Lei no 4.220 de 10 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 118/2019
Autoria: Câmara Municipal de Serra Negra

(Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra e de seu Presidente, para a legislatura de 2021-2024)

CONSIDERANDO o teor do inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, que determina que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4o, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I;

CONSIDERANDO o teor do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, que determina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4o, do artigo 39, da Constituição Federal, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO todas as disposições contidas no Capítulo III, Seção IV, no artigo 23 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que dispõem sobre a remuneração dos Agentes Políticos no Município de Serra Negra/SP;

CONSIDERANDO que o inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal, com alteração dada pela Emenda Constitucional no 41, de 19/12/2003, determina que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos não poderão exceder, no respectivo Município, o subsídio mensal em espécie do Prefeito;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 39, § 3o, dispõe que são assegurados os direitos sociais aos servidores públicos em sentido amplo;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, determina que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que atualmente os Deputados Estaduais de São Paulo percebem a remuneração mensal no valor correspondente a R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na data de 4 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Serra Negra se enquadra na letra "b", do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o limite máximo do valor do subsídio dos Vereadores em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, que nesta data corresponde a R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO o disposto no § 1o, do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que o subsídio do Vice-Prefeito não poderá exceder a metade do que for fixado para o Prefeito;

CONSIDERANDO o que determina o inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal, que o total das despesas com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

CONSIDERANDO o teor do estudo de impacto financeiro anexado a este projeto de lei, cujos valores estão fixados dentro dos limites determinados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Serra Negra e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional no 50, de 14 de fevereiro de 2006, que veda o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação extraordinária;

CONSIDERANDO que os Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra não desfrutam de qualquer vantagem que possa cobrir seus gastos na realização de suas funções públicas, tais como verba de gabinete, ajuda de custo, etc;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Vereadores visa proporcionar maior autonomia dos membros deste Poder Legislativo Municipal, percebendo ganhos que pelo menos cubram as suas despesas operacionais e demais gastos oriundos do desempenho das funções legislativas. O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2o Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Serra

Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3o O Vice-Prefeito, bem como o Presidente da Câmara Municipal, respectivamente quando no exercício do cargo de Prefeito Municipal, perceberá o subsídio a este atribuído.

Art. 4o O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete, a partir do exercício de 2021, fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mais os abonos de férias e 13o salário.

Art. 5o Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), valor este que corresponde a 18,56% do subsídio dos Deputados Estaduais de São Paulo.

§ 1o O subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra será acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o subsídio dos demais vereadores.

§ 2o As sessões extraordinárias não serão remuneradas, nem mesmo quando convocadas ou realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

§ 3o Ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e aos Vereadores, não serão pagos os abonos de 1/3 de férias e do 13o salário.

§ 4o Para os efeitos do "caput" do artigo 5o desta Lei, no subsídio dos Deputados Estaduais não se compreendem outras vantagens a eles atribuídas, bem como para o cálculo do limite de 5% (cinco por cento) sobre a receita líquida do município, entendendo-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I- a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos de reservas para o custeio de programas e assistência social, mantidos pelo Município e destinados aos seus servidores;

II- operações de créditos;

III- transferências oriundas de bens móveis ou imóveis;

IV- transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 6o Os valores dos subsídios de que trata a presente Lei poderão ser atualizados anualmente, a partir do ano de 2022, visando a reposição das perdas inflacionárias, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, através de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data da revisão anual dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Art. 7o As faltas injustificadas serão descontadas dos respectivos subsídios.

Art. 8o Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e encargos previdenciários na forma que dispuser a legislação pertinente.

Art. 9o Por ato específico de cada Poder, serão fixados critérios de custeio de despesas de viagens do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e demais Agentes Políticos, quando em missão ou atividade oficial.

Parágrafo único. Os custeios de que trata este artigo não serão considerados como subsídio.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2021.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal no 3.891, de 15 de dezembro de 2015, a partir de 1o de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.221 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 117/2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento)

Lei no 4.220 de 10 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 118/2019
Autoria: Câmara Municipal de Serra Negra

(Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra e de seu Presidente, para a legislatura de 2021-2024)

CONSIDERANDO o teor do inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, que determina que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4o, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I;

CONSIDERANDO o teor do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, que determina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4o, do artigo 39, da Constituição Federal, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO todas as disposições contidas no Capítulo III, Seção IV, no artigo 23 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que dispõem sobre a remuneração dos Agentes Políticos no Município de Serra Negra/SP;

CONSIDERANDO que o inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal, com alteração dada pela Emenda Constitucional no 41, de 19/12/2003, determina que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos não poderão exceder, no respectivo Município, o subsídio mensal em espécie do Prefeito;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 39, § 3o, dispõe que são assegurados os direitos sociais aos servidores públicos em sentido amplo;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, determina que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que atualmente os Deputados Estaduais de São Paulo percebem a remuneração mensal no valor correspondente a R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na data de 4 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Serra Negra se enquadra na letra "b", do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o limite máximo do valor do subsídio dos Vereadores em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, que nesta data corresponde a R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO o disposto no § 1o, do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que o subsídio do Vice-Prefeito não poderá exceder a metade do que for fixado para o Prefeito;

CONSIDERANDO o que determina o inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal, que o total das despesas com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

CONSIDERANDO o teor do estudo de impacto financeiro anexado a este projeto de lei, cujos valores estão fixados dentro dos limites determinados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Serra Negra e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional no 50, de 14 de fevereiro de 2006, que veda o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação extraordinária;

CONSIDERANDO que os Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra não desfrutam de qualquer vantagem que possa cobrir seus gastos na realização de suas funções públicas, tais como verba de gabinete, ajuda de custo, etc;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Vereadores visa proporcionar maior autonomia dos membros deste Poder Legislativo Municipal, percebendo ganhos que pelo menos cubram as suas despesas operacionais e demais gastos oriundos do desempenho das funções legislativas. O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2o Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Serra

Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3o O Vice-Prefeito, bem como o Presidente da Câmara Municipal, respectivamente quando no exercício do cargo de Prefeito Municipal, perceberá o subsídio a este atribuído.

Art. 4o O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete, a partir do exercício de 2021, fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mais os abonos de férias e 13o salário.

Art. 5o Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), valor este que corresponde a 18,56% do subsídio dos Deputados Estaduais de São Paulo.

§ 1o O subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra será acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o subsídio dos demais vereadores.

§ 2o As sessões extraordinárias não serão remuneradas, nem mesmo quando convocadas ou realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

§ 3o Ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e aos Vereadores, não serão pagos os abonos de 1/3 de férias e do 13o salário.

§ 4o Para os efeitos do "caput" do artigo 5o desta Lei, no subsídio dos Deputados Estaduais não se compreendem outras vantagens a eles atribuídas, bem como para o cálculo do limite de 5% (cinco por cento) sobre a receita líquida do município, entendendo-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I- a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos de reservas para o custeio de programas e assistência social, mantidos pelo Município e destinados aos seus servidores;

II- operações de créditos;

III- transferências oriundas de bens móveis ou imóveis;

IV- transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 6o Os valores dos subsídios de que trata a presente Lei poderão ser atualizados anualmente, a partir do ano de 2022, visando a reposição das perdas inflacionárias, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, através de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data da revisão anual dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Art. 7o As faltas injustificadas serão descontadas dos respectivos subsídios.

Art. 8o Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e encargos previdenciários na forma que dispuser a legislação pertinente.

Art. 9o Por ato específico de cada Poder, serão fixados critérios de custeio de despesas de viagens do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e demais Agentes Políticos, quando em missão ou atividade oficial.

Parágrafo único. Os custeios de que trata este artigo não serão considerados como subsídio.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2021.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal no 3.891, de 15 de dezembro de 2015, a partir de 1o de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
 - Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
 - Secretário -

Lei no 4.221 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 117/2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento)



Lei no 4.220 de 10 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 118/2019
Autoria: Câmara Municipal de Serra Negra

(Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra e de seu Presidente, para a legislatura de 2021-2024)

CONSIDERANDO o teor do inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, que determina que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4o, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I;

CONSIDERANDO o teor do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, que determina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4o, do artigo 39, da Constituição Federal, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO todas as disposições contidas no Capítulo III, Seção IV, no artigo 23 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que dispõem sobre a remuneração dos Agentes Políticos no Município de Serra Negra/SP;

CONSIDERANDO que o inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal, com alteração dada pela Emenda Constitucional no 41, de 19/12/2003, determina que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos não poderão exceder, no respectivo Município, o subsídio mensal em espécie do Prefeito;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 39, § 3o, dispõe que são assegurados os direitos sociais aos servidores públicos em sentido amplo;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, determina que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que atualmente os Deputados Estaduais de São Paulo percebem a remuneração mensal no valor correspondente a R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na data de 4 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Serra Negra se enquadra na letra "b", do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o limite máximo do valor do subsídio dos Vereadores em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, que nesta data corresponde a R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO o disposto no § 1o, do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que o subsídio do Vice-Prefeito não poderá exceder a metade do que for fixado para o Prefeito;

CONSIDERANDO o que determina o inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal, que o total das despesas com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

CONSIDERANDO o teor do estudo de impacto financeiro anexado a este projeto de lei, cujos valores estão fixados dentro dos limites determinados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Serra Negra e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional no 50, de 14 de fevereiro de 2006, que veda o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação extraordinária;

CONSIDERANDO que os Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra não desfrutam de qualquer vantagem que possa cobrir seus gastos na realização de suas funções públicas, tais como verba de gabinete, ajuda de custo, etc;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Vereadores visa proporcionar maior autonomia dos membros deste Poder Legislativo Municipal, percebendo ganhos que pelo menos cubram as suas despesas operacionais e demais gastos oriundos do desempenho das funções legislativas. O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2o Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Serra

Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3o O Vice-Prefeito, bem como o Presidente da Câmara Municipal, respectivamente quando no exercício do cargo de Prefeito Municipal, perceberá o subsídio a este atribuído.

Art. 4o O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete, a partir do exercício de 2021, fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mais os abonos de férias e 13o salário.

Art. 5o Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), valor este que corresponde a 18,56% do subsídio dos Deputados Estaduais de São Paulo.

§ 1o O subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra será acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o subsídio dos demais vereadores.

§ 2o As sessões extraordinárias não serão remuneradas, nem mesmo quando convocadas ou realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

§ 3o Ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e aos Vereadores, não serão pagos os abonos de 1/3 de férias e do 13o salário.

§ 4o Para os efeitos do "caput" do artigo 5o desta Lei, no subsídio dos Deputados Estaduais não se compreendem outras vantagens a eles atribuídas, bem como para o cálculo do limite de 5% (cinco por cento) sobre a receita líquida do município, entendendo-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I- a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos de reservas para o custeio de programas e assistência social, mantidos pelo Município e destinados aos seus servidores;

II- operações de créditos;

III- transferências oriundas de bens móveis ou imóveis;

IV- transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 6o Os valores dos subsídios de que trata a presente Lei poderão ser atualizados anualmente, a partir do ano de 2022, visando a reposição das perdas inflacionárias, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, através de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data da revisão anual dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Art. 7o As faltas injustificadas serão descontadas dos respectivos subsídios.

Art. 8o Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e encargos previdenciários na forma que dispuser a legislação pertinente.

Art. 9o Por ato específico de cada Poder, serão fixados critérios de custeio de despesas de viagens do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e demais Agentes Políticos, quando em missão ou atividade oficial.

Parágrafo único. Os custeios de que trata este artigo não serão considerados como subsídio.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2021.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal no 3.891, de 15 de dezembro de 2015, a partir de 1o de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.221 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 117/2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento)

Lei no 4.220 de 10 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 118/2019
Autoria: Câmara Municipal de Serra Negra

(Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra e de seu Presidente, para a legislatura de 2021-2024)

CONSIDERANDO o teor do inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, que determina que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4o, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I;

CONSIDERANDO o teor do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, que determina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4o, do artigo 39, da Constituição Federal, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO todas as disposições contidas no Capítulo III, Seção IV, no artigo 23 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que dispõem sobre a remuneração dos Agentes Políticos no Município de Serra Negra/SP;

CONSIDERANDO que o inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal, com alteração dada pela Emenda Constitucional no 41, de 19/12/2003, determina que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos não poderão exceder, no respectivo Município, o subsídio mensal em espécie do Prefeito;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 39, § 3o, dispõe que são assegurados os direitos sociais aos servidores públicos em sentido amplo;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, determina que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que atualmente os Deputados Estaduais de São Paulo percebem a remuneração mensal no valor correspondente a R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na data de 4 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Serra Negra se enquadra na letra "b", do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o limite máximo do valor do subsídio dos Vereadores em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, que nesta data corresponde a R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO o disposto no § 1o, do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que o subsídio do Vice-Prefeito não poderá exceder a metade do que for fixado para o Prefeito;

CONSIDERANDO o que determina o inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal, que o total das despesas com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

CONSIDERANDO o teor do estudo de impacto financeiro anexado a este projeto de lei, cujos valores estão fixados dentro dos limites determinados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Serra Negra e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional no 50, de 14 de fevereiro de 2006, que veda o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação extraordinária;

CONSIDERANDO que os Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra não desfrutam de qualquer vantagem que possa cobrir seus gastos na realização de suas funções públicas, tais como verba de gabinete, ajuda de custo, etc;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Vereadores visa proporcionar maior autonomia dos membros deste Poder Legislativo Municipal, percebendo ganhos que pelo menos cubram as suas despesas operacionais e demais gastos oriundos do desempenho das funções legislativas. O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2o Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Serra

Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3o O Vice-Prefeito, bem como o Presidente da Câmara Municipal, respectivamente quando no exercício do cargo de Prefeito Municipal, perceberá o subsídio a este atribuído.

Art. 4o O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete, a partir do exercício de 2021, fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mais os abonos de férias e 13o salário.

Art. 5o Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), valor este que corresponde a 18,56% do subsídio dos Deputados Estaduais de São Paulo.

§ 1o O subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra será acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o subsídio dos demais vereadores.

§ 2o As sessões extraordinárias não serão remuneradas, nem mesmo quando convocadas ou realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

§ 3o Ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e aos Vereadores, não serão pagos os abonos de 1/3 de férias e do 13o salário.

§ 4o Para os efeitos do "caput" do artigo 5o desta Lei, no subsídio dos Deputados Estaduais não se compreendem outras vantagens a eles atribuídas, bem como para o cálculo do limite de 5% (cinco por cento) sobre a receita líquida do município, entendendo-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I- a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos de reservas para o custeio de programas e assistência social, mantidos pelo Município e destinados aos seus servidores;

II- operações de créditos;

III- transferências oriundas de bens móveis ou imóveis;

IV- transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 6o Os valores dos subsídios de que trata a presente Lei poderão ser atualizados anualmente, a partir do ano de 2022, visando a reposição das perdas inflacionárias, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, através de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data da revisão anual dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Art. 7o As faltas injustificadas serão descontadas dos respectivos subsídios.

Art. 8o Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e encargos previdenciários na forma que dispuser a legislação pertinente.

Art. 9o Por ato específico de cada Poder, serão fixados critérios de custeio de despesas de viagens do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e demais Agentes Políticos, quando em missão ou atividade oficial.

Parágrafo único. Os custeios de que trata este artigo não serão considerados como subsídio.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2021.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal no 3.891, de 15 de dezembro de 2015, a partir de 1o de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.221 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 117/2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento)

**Lei no 4.220 de 10 de dezembro de 2019****Projeto de Lei no 118/2019****Autoria: Câmara Municipal de Serra Negra**

(Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra e de seu Presidente, para a legislatura de 2021-2024)

CONSIDERANDO o teor do inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, que determina que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4o, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I;

CONSIDERANDO o teor do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, que determina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4o, do artigo 39, da Constituição Federal, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO todas as disposições contidas no Capítulo III, Seção IV, no artigo 23 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que dispõem sobre a remuneração dos Agentes Políticos no Município de Serra Negra/SP;

CONSIDERANDO que o inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal, com alteração dada pela Emenda Constitucional no 41, de 19/12/2003, determina que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos não poderão exceder, no respectivo Município, o subsídio mensal em espécie do Prefeito;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 39, § 3o, dispõe que são assegurados os direitos sociais aos servidores públicos em sentido amplo;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, determina que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que atualmente os Deputados Estaduais de São Paulo percebem a remuneração mensal no valor correspondente a R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na data de 4 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Serra Negra se enquadra na letra "b", do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o limite máximo do valor do subsídio dos Vereadores em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, que nesta data corresponde a R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO o disposto no § 1o, do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, que o subsídio do Vice-Prefeito não poderá exceder a metade do que for fixado para o Prefeito;

CONSIDERANDO o que determina o inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal, que o total das despesas com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

CONSIDERANDO o teor do estudo de impacto financeiro anexado a este projeto de lei, cujos valores estão fixados dentro dos limites determinados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Serra Negra e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional no 50, de 14 de fevereiro de 2006, que veda o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação extraordinária;

CONSIDERANDO que os Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra não desfrutam de qualquer vantagem que possa cobrir seus gastos na realização de suas funções públicas, tais como verba de gabinete, ajuda de custo, etc;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Vereadores visa proporcionar maior autonomia dos membros deste Poder Legislativo Municipal, percebendo ganhos que pelo menos cubram as suas despesas operacionais e demais gastos oriundos do desempenho das funções legislativas. O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2o Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3o O Vice-Prefeito, bem como o Presidente da Câmara Municipal, respectivamente quando no exercício do cargo de Prefeito Municipal, perceberá o subsídio a este atribuído.

Art. 4o O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete, a partir do exercício de 2021, fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mais os abonos de férias e 13o salário.

Art. 5o Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, a partir do ano de 2021, em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), valor este que corresponde a 18,56% do subsídio dos Deputados Estaduais de São Paulo.

§ 1o O subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra será acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o subsídio dos demais vereadores.

§ 2o As sessões extraordinárias não serão remuneradas, nem mesmo quando convocadas ou realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

§ 3o Ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e aos Vereadores, não serão pagos os abonos de 1/3 de férias e do 13o salário.

§ 4o Para os efeitos do "caput" do artigo 5o desta Lei, no subsídio dos Deputados Estaduais não se compreendem outras vantagens a eles atribuídas, bem como para o cálculo do limite de 5% (cinco por cento) sobre a receita líquida do município, entendendo-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I- a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos de reservas para o custeio de programas e assistência social, mantidos pelo Município e destinados aos seus servidores;

II- operações de créditos;

III- transferências oriundas de bens móveis ou imóveis;

IV- transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 6o Os valores dos subsídios de que trata a presente Lei poderão ser atualizados anualmente, a partir do ano de 2022, visando a reposição das perdas inflacionárias, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, através de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data da revisão anual dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Art. 7o As faltas injustificadas serão descontadas dos respectivos subsídios.

Art. 8o Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e encargos previdenciários na forma que dispuser a legislação pertinente.

Art. 9o Por ato específico de cada Poder, serão fixados critérios de custeio de despesas de viagens do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e demais Agentes Políticos, quando em missão ou atividade oficial.

Parágrafo único. Os custeios de que trata este artigo não serão considerados como subsídio.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2021.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal no 3.891, de 15 de dezembro de 2015, a partir de 1o de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.221 de 17 de dezembro de 2019**Projeto de Lei no 117/2019**

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de

Estado da Fazenda e Planejamento)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando à adesão e/ou recebimento de recursos financeiros para a realização de obras, projetos, eventos, programas e campanhas.

Art. 2º O instrumento que formaliza o respectivo convênio conterà as obrigações, limites e demais características da cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.222 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 119/2019

(Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Serra Negra autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para pagamento no dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º A subvenção será destinada ao reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, disponibilizado, assim como, adequação das condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes de modo adequado, conforme termo a ser firmado entre as partes, no qual constarão as diretrizes e obrigações inerentes.

Art. 3º Os encargos desta lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento 2019, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.223 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 115/2019

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras, totalizando 5.448,40 metros quadrados)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras, totalizando 5.448,40 metros quadrados, a serem destacadas de uma área total de 8.223,64 metros quadrados, objeto da matrícula no 35.318, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra, registrada em nome de Flávio Versolato, situada com frente para a margem esquerda da Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, a 33,70 metros do prédio no 421, perímetro urbano de Serra Negra, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice n.º 1, situado na margem esquerda Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, e canto de divisa a Área 4 a desdobrar; deste segue pela margem esquerda da referida Rua na distância de 37,84 metros no azimute de 285°25'05", até o vértice n.º 2; deste segue em linha curva a direita formada por um raio de 38,00 metros, ângulo central de 9°53'34" e desenvolvimento de 6,56 metros, até o vértice n.º 3; deste segue na distância 3,08 metros no azimute de 295°18'38", até o vértice n.º 4; deste segue em linha curva a direita formada por um raio de 20,00 metros, ângulo central de 27°06'37" e desenvolvimento de 9,46 metros, até o vértice n.º 5; deste segue na distância de 0,69 metros no azimute de 322°25'16", até o vértice n.º 6; deste segue em linha curva a direita formada por um raio de 18,00 metros, ângulo central de 36°30'36" e desenvolvimento de 11,47 metros, até o vértice n.º 7; deste segue na distância de 17,80 metros no azimute de 358°55'52", até o vértice n.º 8; deste deixa a margem da referida Rua e segue na distância de 29,42 metros no azimute de 90°36'38", até o vértice n.º 9; deste segue na distância 19,62 metros no azimute de 359°24'25", até o vértice n.º 10, confrontando até este com o imóvel de propriedade de Santina Luzia Alves de Godoy (Matrícula n.º 9.525); deste segue na distância de 14,00 metros no azimute de 359°24'25", até o vértice n.º 11, confrontando até este com o imóvel de propriedade de Santina Luzia Alves de Godoy (Matrícula n.º 14.297); deste segue na distância de 14,00 metros no azimute de 359°06'09", até o vértice n.º 12, confrontando até este com o imóvel de propriedade de Luiz Eder Chummo (Matrícula n.º 14.298); deste segue na distância de 25,64 metros no azimute de 90°40'58", até o vértice n.º 13, confrontando até este com o remanescente da área do imóvel de propriedade de Flávio Versolato e Outros (Matrícula n.º 35.318); deste segue na distância de 20,27 metros no azimute de 141°29'40", até o vértice n.º 14; deste segue na distância de 8,22 metros no azimute de 145°24'25", até o vértice n.º 15; deste segue na distância 16,05 metros no azimute de 139°49'06", até o vértice n.º 16; deste segue na distância de 31,13 metros no azimute de 142°39'37", até o vértice n.º 17, confrontando até este com o imóvel de propriedade do espólio de Zuleika Sybelle Cox Cabral (Matrícula n.º 24.471); deste segue na distância de 26,51 metros no azimute de 242°05'03", até o vértice n.º 18; deste segue na distância de 31,10 metros no azimute de 221°01'15", até o vértice n.º 1, confrontando até este com o remanescente da área do imóvel de propriedade de Flávio Versolato e Outros (Matrícula n.º 35.318), onde tiveram início e findam estas medidas e confrontações, conforme planta e memorial descritivo que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A área de terreno ora recebida em doação, destina-se a construção de barragem para contenção de águas pluviais.

Art. 3º Todos os custos e encargos incidentes sobre a doação correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.225 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 114/2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.09.15.451.0014.1.006.449051.01 – Obras e Instalações R\$ 34.000,00
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.06.28.843.0011.0.002.469091.01 – Sentenças Judiciais R\$ 34.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.226 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 121/2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado ao pagamento de servidores municipais, que integram a Secretaria de Educação, às seguintes dotações a serem criadas:

01.04.12.365.0008.2.008.319011.01	
Venc. e Vant.Fixas – P. Civil.....	R\$ 300.000,00
01.04.12.365.0008.2.008.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
01.04.12.365.0008.2.008.319113.01	
Obrigações Patronais.....	\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.06.28.843.0011.0.002.469091.01	
Sentenças Judiciais.....	R\$ 226.359,96
01.05.27.812.0009.1.046.449051.01	
Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
01.09.15.451.0014.1.026.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 23.640,04
01.09.15.451.0014.1.026.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 220.000,00
01.11.10.301.0016.1.046.449051.01	
Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.227 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 122/2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será abastecido à aquisição de medicamentos (antibióticos injetáveis), para abastecer o Hospital Santa Rosa de Lima, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.10.302.0016.2.031.339030.02	
Material de consumo.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo do Estado – Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.228 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 123/2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), que será destinado ao pagamento dos encargos sociais sobre folha de pagamento dos servidores municipais, às seguintes naturezas das despesas:

319013 – Obrigações Patronai.....	R\$700.000,00
319113 – Obrigações Patronais	
Intraorçamentária.....	R\$ 400.000,00
Total.....	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré Sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.224 de 17 de dezembro de 2019
Projeto de Lei no 95/2019

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Negra para o exercício financeiro de 2020)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Negra para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei no 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados; e

III. O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 112.022.579,00 (cento e doze milhões, vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais), conforme Quadro I demonstrado em anexo.

I. Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 76.816.299,00 (setenta e seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais); e

II. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 35.206.280,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e seis mil, duzentos e oitenta reais).

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1100 – Impostos, Taxas e Contribuições

de Melhoria R\$ 38.326.371,00

1200 – Contribuições R\$ 2.849.800,00

1300 – Receita Patrimonial R\$ 3.196.072,00

1600 – Receita de Serviços R\$ 1.452.750,00

1700 – Transferências Correntes R\$ 61.731.518,20

1900 – Outras Receitas Correntes R\$ 1.288.750,00

Receitas Correntes Intraorçamentárias

7200 – Receita de Contribuições – Intraorçamentárias R\$ 2.734.800,00

7900 – Outras Rec. de Correntes Intraorçamentárias R\$ 3.851.000,00

Receitas de Capital

2400 – Transferências de Capital R\$ 5.050.000,00

Total da Receita Bruta R\$ 120.481.061,20

Deduções R\$ 8.458.482,20

Total da Receita Líquida R\$ 112.022.579,00

§ 2º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I. POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Executivo R\$ 73.984.299,00

02 – Legislativo R\$ 2.832.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 76.816.299,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Executivo R\$ 25.045.680,00

03 – Serprev – Serviço de Previdência Soc. Func. Municipal R\$ 10.160.600,00

Total do Orçamento da

Seguridade Social R\$ 35.206.280,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO

MUNICÍPIO R\$ 112.022.579,00

II. POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa R\$ 2.832.000,00

04 – Administração R\$ 15.081.400,00

06 – Segurança Pública R\$ 2.431.230,00

08 – Assistência Social R\$ 1.694.800,00

12 – Educação R\$ 26.352.682,20

13 – Cultura R\$ 364.000,00

15 – Urbanismo R\$ 13.183.486,80

18 – Gestão Ambiental R\$ 856.300,00

20 – Agricultura R\$ 481.000,00

23 – Comércio e Serviços R\$ 2.068.900,00

26 – Transportes R\$ 3.872.100,00

27 – Desporto e Lazer R\$ 1.372.400,00

28 – Encargos Especiais R\$ 5.936.000,00

99 – Reserva de Contingência R\$ 290.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 76.816.299,00

b) Orçamento da Seguridade Social

04 – Administração R\$ 150.000,00

08 – Assistência Social R\$ 2.376.480,00

09 – Previdência Social R\$ 6.683.000,00

10 – Saúde R\$ 22.669.200,00

28 – Encargos Especiais R\$ 83.800,00

99 – Reserva de Contingência R\$ 3.243.800,00

Total do Orçamento da

Seguridade Social R\$ 35.206.280,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

DO MUNICÍPIO R\$ 112.022.579,00

III. POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa R\$ 2.832.000,00

122 – Administração Geral R\$ 14.231.400,00

123 – Administração Financeira R\$ 850.000,00

181 – Policiamento R\$ 2.431.230,00

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente R\$ 1.694.800,00

361 – Ensino Fundamental R\$ 11.657.200,00

362 – Ensino Médio R\$ 160.000,00

363 – Ensino Profissional R\$ 70.600,00

364 – Ensino Superior R\$ 980.000,00

365 – Educação Infantil R\$ 13.094.282,20

366 – Educação de Jovens e Adultos R\$ 16.300,00

367 – Educação Especial R\$ 374.300,00

392 – Difusão Cultural R\$ 364.000,00

451 – Infraestrutura Urbana R\$ 4.400.000,00

452 – Serviços Urbanos R\$ 8.783.486,80

542 – Controle Ambiental R\$ 856.300,00

606 – Extensão Rural R\$ 481.000,00

695 – Turismo R\$ 2.068.900,00

782 – Transporte Rodoviário R\$ 3.872.100,00

812 – Desporto Comunitário R\$ 1.372.400,00

843 – Serviço da Dívida Interna R\$ 4.736.000,00

846 – Outros Encargos Especiais R\$ 1.200.000,00

999 – Reserva de Contingência R\$ 290.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 76.816.299,00

b) Orçamento da Seguridade Social

123 – Administração Financeira R\$ 150.000,00

241 – Assistência ao Idoso R\$ 30.000,00

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente R\$ 15.000,00



244 – Assistência Comunitária	R\$	2.331.480,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	6.683.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	15.185.400,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	7.402.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	58.800,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	23.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	83.800,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	3.243.800,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	35.206.280,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	112.022.579,00

IV. POR NATUREZA DA DESPESA
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	50.136.862,20
2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	826.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	47.257.216,80
4 – Despesas de Capital		
4 - Investimentos	R\$	6.358.700,00
6 – Amortização / Refinanciamento da Dívida	R\$	3.910.000,00
9 – Reserva de Contingência		
9 - Reserva de Contingência	R\$	3.533.800,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 112.022.579,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em seu próprio orçamento, por meio de Decreto a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Nos moldes do art. 165, § 8º, da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal no 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 12% (doze por cento), por excesso de arrecadação, do superávit financeiro ou superávit orçamentário, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e por operações de crédito autorizadas; e

IV. Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo único. A abertura de créditos pelo Poder Legislativo Municipal serão realizados através de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, cujo teor será comunicado ao Poder Executivo Municipal, vedado o aumento do valor total fixado para o orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 3º desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I. Abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;

II. Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;

III. Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;

IV. Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e

V. Que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação decorrente de convênios e de operações

de crédito.

Art. 5º As dotações com classificação funcional programáticas abaixo discriminadas poderão ser, total ou parcialmente, anuladas, transpostas ou mesmo diminuídas para serem suplementadas ou utilizadas em outras dotações, somente através de Lei Municipal específica:

I.20.606.0003.2003.0000	
Manutenção da Secretaria da Agricultura.....	R\$ 476.000,00
II. 18.542.0013.2015.0000	
da Secretaria de Meio Ambiente.....	R\$ 662.700,00
III. 18.542.0013.2019.0000	
Transferências a Consórcios.....	R\$ 190.000,00
IV. 27.812.0009.2012.0000	
Manutenção do Setor de Desporto e Lazer.....	R\$ 1.354.400,00
V. 13.392.0008.2011.0000	
Manutenção da Cultura.....	R\$ 361.000,00

Parágrafo único. Deverá o Poder Executivo Municipal, quando do remanejamento de verbas constantes das dotações descritas no caput deste artigo, informar no corpo do respectivo projeto de lei, que a alteração está em consonância com o artigo 5º, da Lei Orçamentária do exercício de 2020, conforme emenda no 12/2019.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. Em se tratando do Poder Executivo Municipal, as realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias.

Art. 7º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei no 4.320/1964, será realizado em cada fonte de recursos e código de aplicação identificada nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

Art. 10. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 E LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 11. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -


Prefeitura Municipal de Serra Negra

 Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
 Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 (Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.326.371,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.849.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.196.072,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.452.750,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.731.518,20	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.288.750,00	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.734.800,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.851.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.458.482,20	
SUB TOTAL		106.972.579,00
TOTAL		106.972.579,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.752.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.050.000,00	
SUB TOTAL		5.050.000,00
TOTAL		13.802.500,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	108.845.261,20	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.585.800,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.458.482,20	
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		112.022.579,00
TOTAL		112.022.579,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.136.862,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	826.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.257.216,80	
SUB TOTAL		98.220.079,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.752.500,00
TOTAL		106.972.579,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	6.358.700,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.910.000,00	
SUB TOTAL		10.268.700,00
RESERVA DO RPPS		3.243.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		290.000,00
TOTAL		13.802.500,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	98.220.079,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.268.700,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.533.800,00	
TOTAL DE DESPESA		112.022.579,00
TOTAL		112.022.579,00

 Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
 18/12/2019 16:02

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO


Prefeitura Municipal de Serra Negra
 Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
 Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA DESPESA

Página 1


Prefeitura Municipal de Serra Negra
 Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
 Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA DESPESA

Página 2

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
052	01 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP			99.029.979,00
054	01 EXECUTIVO			3.041.900,00
054	01 CHEFIA DO EXECUTIVO			3.041.900,00
054	01 TESOURO			3.041.900,00
001	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.00-110 000	1.070.000,00	
002	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.00-110 000	274.000,00	
003	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.00-110 000	125.000,00	
004	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	01.00-110 000	63.600,00	
005	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.00-110 000	257.800,00	
006	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-110 000	1.164.000,00	
007	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.00-110 000	37.500,00	
008	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-110 000	50.000,00	
008	02 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL		481.000,00	
008	01 TESOURO		481.000,00	
009	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.00-110 000	220.000,00	
010	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.00-110 000	55.800,00	
011	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.00-110 000	90.700,00	
012	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	01.00-110 000	19.500,00	
013	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.00-110 000	13.000,00	
014	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-110 000	64.000,00	
015	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.00-110 000	13.000,00	
016	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-110 000	5.000,00	
016	03 SECRETARIA DE ASSIS. E DESENV. SOCIAL		2.376.450,00	
016	01 TESOURO		1.985.280,00	
017	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.00-500 015	15.000,00	
018	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-500 015	15.000,00	
019	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.00-500 014	5.000,00	
020	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-500 014	10.000,00	
021	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.00-110 000	937.950,00	
022	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.00-110 000	266.330,00	
023	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.00-110 000	50.000,00	
026	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	01.00-110 000	152.000,00	
027	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.00-110 000	30.000,00	
029	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-110 000	200.000,00	
031	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.00-110 000	3.000,00	
033	3.3.90.30.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.00-510 000	278.000,00	
035	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.00-510 000	1.000,00	
037	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.00-110 000	6.000,00	
038	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-110 000	6.000,00	
040	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.00-500 002	1.000,00	
042	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.00-500 002	1.000,00	
044	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00-500 002	2.000,00	
046	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.00-500 002	2.000,00	
048	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.00-500 004	1.000,00	
050	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.00-500 004	1.000,00	
053	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.00-500 004	3.000,00	
054	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		48.000,00	
054	01 SUBVENÇÕES SOCIAIS		48.000,00	
054	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		345.200,00	
024	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.29-500 002	65.200,00	
025	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.94-510 000	20.000,00	
026	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.29-500 002	6.000,00	
030	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.29-500 002	69.000,00	
032	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.29-500 002	2.000,00	
036	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.29-500 002	2.000,00	
041	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.29-500 002	52.000,00	
043	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.29-500 002	5.000,00	
045	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.29-500 002	65.000,00	
047	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.29-500 002	5.000,00	
049	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.29-500 004	5.000,00	
051	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.29-500 004	5.000,00	



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

FICHAS DA DESPESA

Página 3

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fte Recurso, Total Orcado. Includes sub-sections for Orçao 05 (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER), Orçao 06 (SECRETARIA DA FAZENDA), and Orçao 07 (SECRETARIA DE GOVERNO).

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:31

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

FICHAS DA DESPESA

Página 4

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fte Recurso, Total Orcado. Includes sub-sections for Orçao 08 (SECRETARIA DO MEIO AMBI. E DESENV. URBANO), Orçao 09 (SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA), Orçao 10 (SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA), Orçao 11 (SECRETARIA DE SAUDE).

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:31

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

FICHAS DA DESPESA

Página 5

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fte Recurso, Total Orcado. Includes sub-sections for Orçao 12 (SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO), Orçao 13 (SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS).

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:31

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

FICHAS DA DESPESA

Página 6

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fte Recurso, Total Orcado. Includes sub-sections for Poder 2 (CAMARA MUNICIPAL), Poder 3 (F.R.A.P.), Poder 4 (SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA).

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:31

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA DESPESA

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fte Recurso, Total Orcado. Lists various budget items under categories like 100 GERAL, 200 EDUCAÇÃO, 210 EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA DESPESA

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fte Recurso, Total Orcado. Lists budget items like 500 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, 002 ASSISTENCIA SOCIAL - PROT. SOCIAL BASICA, etc.



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA RECEITA

Table with columns: Entidade, Código Rec, Entid., Discriminação, Vinculo, %, Fte Recurso, Total Orcado. Lists various revenue items under 'PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP'.



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA RECEITA

Table with columns: Entidade, Código Rec, Entid., Discriminação, Vinculo, %, Fte Recurso, Total Orcado. Continues revenue items from the previous page, including 'OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PI'.



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA RECEITA

Página 3

Ficha	Código Rec	Entid. Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
110	GERAL					
	000	GERAL				77.114.671,80
		SUBTOTAL				77.114.671,80
130	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ					
	000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ				45.000,00
		SUBTOTAL				45.000,00
131	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
	000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				5.000,00
		SUBTOTAL				5.000,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL					
	001	EDUCAÇÃO INFANTIL - MERENDA CRECHE				658.000,00
	009	Manutenção Educação Infantil TD				20.000,00
		SUBTOTAL				678.000,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL					
	004	ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE				103.000,00
	005	ENSINO FUNDAMENTAL - QSE				920.000,00
	007	ENSINO FUNDAMENTAL - Merenda				605.000,00
	009	NOVO MAIS EDUCAÇÃO				30.000,00
	008	TRANSP ALUNOS ESTADUAL				3.400.000,00
		SUBTOTAL				5.058.000,00
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB					
	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				8.458.482,20
		SUBTOTAL				8.458.482,20
263	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO					
	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO				12.000,00
		SUBTOTAL				12.000,00
300	SAÚDE					
	015	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUD				700.000,00
		SUBTOTAL				700.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA					
	000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo				1.965.000,00
		SUBTOTAL				1.965.000,00
302	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB					
	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB				1.950.000,00
	004	FAEC - FNS				30.000,00
		SUBTOTAL				1.980.000,00
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				75.000,00
		SUBTOTAL				75.000,00
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
	000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid				105.000,00
		SUBTOTAL				105.000,00
310	SAÚDE-GERAL					
	000	SAÚDE-GERAL				65.000,00
		SUBTOTAL				65.000,00
500	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
	005	ASSISTÊNCIA SOCIAL - DRADS				48.000,00
	014	FMDCA				14.625,00
		SUBTOTAL				62.625,00
510	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL					
	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				5.000,00
		SUBTOTAL				5.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:28

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA RECEITA

Página 4

Ficha	Código Rec	Entid. Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
610	RPPS-CONTRIBUIÇÕES					
	000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				9.083.800,00
		SUBTOTAL				9.083.800,00
		TOTAL				112.022.579,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:28

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02
Página 1
Lei: 4116, Data: 14/12/2018

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				98.220.079,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.136.862,20	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.967.780,00		
31.90.01	POSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.635.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.171.000,00			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	80.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.060.650,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.021.130,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.169.082,20		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.169.082,20			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		826.000,00	826.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		826.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	826.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.257.216,80	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.624.000,00		
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.624.000,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.332.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.332.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.301.216,80		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	159.600,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.140.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.479.716,80			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.919.000,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.616.400,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.512.700,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.283.800,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.268.700,00	
44.00.00	INVESTIMENTOS			6.358.700,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.358.700,00		
44.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	5.835.800,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	522.900,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.910.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.910.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	180.000,00			
46.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.730.000,00			
46.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.000.000,00		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.000.000,00			
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.533.800,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.533.800,00	
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.533.800,00			
T O T A L					112.022.579,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:15

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ.44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 1

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

Table with columns: ORGÃO, UNIDADE, SUB UNIDADE, Aplicacao Programada, Proj/Ativ, Finalidade, Categoria, Detalhada, TotalGrupo, Total Categ., Total Func.



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ.44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 2

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

Table with columns: ORGÃO, UNIDADE, SUB UNIDADE, Aplicacao Programada, Proj/Ativ, Finalidade, Categoria, Detalhada, TotalGrupo, Total Categ., Total Func.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ.44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 3

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

Table with columns: ORGÃO, UNIDADE, SUB UNIDADE, Aplicacao Programada, Proj/Ativ, Finalidade, Categoria, Detalhada, TotalGrupo, Total Categ., Total Func.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ.44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 4

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

Table with columns: ORGÃO, UNIDADE, SUB UNIDADE, Aplicacao Programada, Proj/Ativ, Finalidade, Categoria, Detalhada, TotalGrupo, Total Categ., Total Func.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jônã F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO
UNIDADE	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Coordenação Educacional	04.122.0005.2005.0000						479.000,00
3	DESPESAS CORREN				454.000,00	454.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	23.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15.220.005	3.3.90.30.00	7.600,00			
	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	3.3.90.32.00	12.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	352.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15.220.005	3.3.90.39.00	49.400,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS						
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.15.220.005	4.4.90.52.00	25.000,00			
Adiantamento	04.122.0005.2047.0000						20.400,00
3	DESPESAS CORREN				20.400,00	20.400,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.3.90.14.00	3.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	16.800,00			
Merenda ao Educando	08.243.0006.2009.0000						1.694.800,00
3	DESPESAS CORREN				1.694.800,00	1.694.800,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	3.3.90.30.00	375.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.24.220.007	3.3.90.30.00	605.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15.210.001	3.3.90.30.00	655.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.94.210.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	3.3.90.39.00	56.900,00			
Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0005.2006.0000						5.582.700,00
3	DESPESAS CORREN				4.942.000,00	5.562.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.01.220.000	3.1.90.11.00	2.250.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.18.281.000	3.1.90.11.00	1.500.000,00			
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0.05.18.282.000	3.1.90.11.01	3.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.01.220.000	3.1.90.13.00	646.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.18.281.000	3.1.90.13.00	430.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.18.282.000	3.1.90.13.00	3.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.01.220.000	3.1.91.13.00	79.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.18.281.000	3.1.91.13.00	30.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				620.700,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.01.220.000	3.3.90.30.00	48.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15.220.005	3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.01.220.000	3.3.90.32.00	68.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	3.3.90.36.00	9.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.01.220.000	3.3.90.39.00	105.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15.220.005	3.3.90.39.00	190.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS						
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.15.220.005	4.4.90.52.00	20.000,00			
Transporte Escolar	12.361.0007.2010.0000						6.074.500,00
3	DESPESAS CORREN				6.074.500,00	6.074.500,00	

Fiorilli SIC Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jônã F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO
UNIDADE	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Transporte Escolar	12.361.0007.2010.0000						6.074.500,00
3	DESPESAS CORREN				6.074.500,00	6.074.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.01.220.000	3.3.90.30.00	34.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.22.220.008	3.3.90.30.00	120.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15.220.004	3.3.90.30.00	94.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.01.220.000	3.3.90.36.00	37.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.22.220.008	3.3.90.36.00	410.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.01.220.000	3.3.90.39.00	2.500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.22.220.008	3.3.90.39.00	2.870.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15.220.004	3.3.90.39.00	8.800,00			
Transporte Escolar	12.362.0007.2010.0000						160.000,00
3	DESPESAS CORREN				160.000,00	160.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0.01.00.230.001	3.3.90.18.00	160.000,00			
Manutenção do Ensino Profissionalizante	12.363.0005.2007.0000						69.600,00
3	DESPESAS CORREN				65.600,00	65.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.001	3.3.90.30.00	3.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.200.001	3.3.90.36.00	6.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.001	3.3.90.39.00	55.300,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					4.000,00	
4	INVESTIMENTOS						
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.200.001	4.4.90.52.00	4.000,00			
Adiantamento	12.363.0005.2047.0000						1.000,00
3	DESPESAS CORREN						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
Transporte Escolar	12.364.0007.2010.0000						980.000,00
3	DESPESAS CORREN						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				980.000,00	980.000,00	
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0.01.00.200.002	3.3.90.18.00	980.000,00			
Investimentos em Ensino Pré-Escolar	12.365.0005.1003.0000						6.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT						
4	INVESTIMENTOS						
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.15.210.009	4.4.90.52.00	6.000,00			
Manutenção do ensino infantil	12.365.0005.2008.0000						13.088.282,20
3	DESPESAS CORREN						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.530.082,20	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.01.210.000	3.1.90.11.00	3.750.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.18.281.000	3.1.90.11.00	4.500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.01.210.000	3.1.90.13.00	980.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.18.281.000	3.1.90.13.00	1.080.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.01.210.000	3.1.91.13.00	297.600,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.18.281.000	3.1.91.13.00	912.482,20			

Fiorilli SIC Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jônã F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO
UNIDADE	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção do ensino infantil	12.365.0005.2008.0000						13.088.282,20
3	DESPESAS CORREN						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.402.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.01.210.000	3.3.90.30.00	180.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15.210.009	3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15.220.005	3.3.90.30.00	376.000,00			
	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.01.210.000	3.3.90.32.00	610.300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.15.220.005	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.01.210.000	3.3.90.39.00	210.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15.210.009	3.3.90.39.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15.220.005	3.3.90.39.00	30.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					155.400,00	
4	INVESTIMENTOS						
	OBRS E INSTALAÇÕES	0.01.01.210.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.01.210.000	4.4.90.52.00	105.400,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.15.220.005	4.4.90.52.00	20.000,00			
Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	12.366.0005.2039.0000						16.300,00
3	DESPESAS CORREN				16.300,00	16.300,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.220.000	3.3.90.32.00	2.300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.01.220.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
Manutenção do ensino especial	12.367.0005.2040.0000						



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO								
UNIDADE	05	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
		F.R. - C.A.								
Manutenção do Setor de Desporto e Lazer		27.812.0009.2012.0000								1.364.400,00
3 DESPESAS CORREN										1.344.400,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			562.500,00							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	430.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	99.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	33.500,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			781.900,00							
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	60.000,00						
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.01.00.110.000	3.3.90.32.00	19.500,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	26.200,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	676.200,00						
4 DESPESAS DE CAPIT			20.000,00							20.000,00
4 INVESTIMENTOS			20.000,00							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	20.000,00						
Adiantamento		27.812.0009.2047.0000								8.000,00
3 DESPESAS CORREN										8.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	8.000,00					
TOTAL							1.372.400,00			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO								
UNIDADE	06	SECRETARIA DA FAZENDA								
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
		F.R. - C.A.								
Manutenção do Serviço de Finanças		04.122.0010.2013.0000								4.033.700,00
3 DESPESAS CORREN										4.027.700,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.263.900,00							
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			0.01.00.110.000	3.1.90.01.00	985.000,00					
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			0.01.00.110.000	3.1.90.03.00	443.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	568.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	99.400,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	166.500,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.763.800,00							
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	6.100,00						
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.01.00.110.000	3.3.90.32.00	56.800,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	10.900,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	1.090.000,00						
4 DESPESAS DE CAPIT			6.000,00							6.000,00
4 INVESTIMENTOS			6.000,00							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	6.000,00						
Adiantamento		04.122.0010.2047.0000								6.000,00
3 DESPESAS CORREN										6.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	6.000,00					
Precatórios Judiciais		04.123.0010.0001.0000								850.000,00
3 DESPESAS CORREN										850.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										850.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS			0.01.00.110.000	3.3.90.91.00	850.000,00					
Amortização de Dívidas		28.843.0011.0002.0000								4.736.000,00
3 DESPESAS CORREN										826.000,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										826.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			0.01.00.110.000	3.2.90.21.00	826.000,00					
4 DESPESAS DE CAPIT			3.910.000,00							3.910.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.910.000,00							
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			0.01.00.110.000	4.6.90.71.00	180.000,00					
SENTENÇAS JUDICIAIS			0.01.00.110.000	4.6.90.91.00	1.730.000,00					
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS			0.01.00.110.000	4.6.91.71.00	2.000.000,00					
Contribuição ao PASEP		28.846.0010.0003.0000								1.200.000,00
3 DESPESAS CORREN										1.200.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.200.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.01.00.110.000	3.3.90.47.00	1.200.000,00					
Reserva de Contingencia		99.999.0999.0999.0000								290.000,00
9 RESERVA DE CONTI										290.000,00
9 RESERVA DE CONTINGENCIA										290.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0.01.00.110.000	9.9.99.99.00	290.000,00					
TOTAL							11.115.700,00			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO								
UNIDADE	07	SECRETARIA DE GOVERNO								
SUB UNIDADE	00	SECRETARIA DE GOVERNO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
		F.R. - C.A.								
Adiantamento		06.181.0023.2047.0000								6.000,00
3 DESPESAS CORREN										6.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	6.000,00					
TOTAL							6.000,00			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO								
UNIDADE	07	SECRETARIA DE GOVERNO								
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
		F.R. - C.A.								
Mobilidade urbana		04.122.0012.1038.0000								30.000,00
3 DESPESAS CORREN										30.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	30.000,00					
Manutenção da Secretaria de Governo		04.122.0012.2014.0000								1.844.400,00
3 DESPESAS CORREN										1.836.400,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.308.000,00							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	952.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	213.900,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	142.100,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			528.400,00							
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	50.000,00						
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.01.00.110.000	3.3.90.32.00	40.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	141.400,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	297.000,00						
4 DESPESAS DE CAPIT			8.000,00							8.000,00
4 INVESTIMENTOS			8.000,00							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	8.000,00						
Publicidade Institucional		04.122.0012.2045.0000								230.000,00
3 DESPESAS CORREN										230.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										230.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	230.000,00					
Publicidade de utilidade pública		04.122.0012.2046.0000								91.000,00
3 DESPESAS CORREN										91.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										91.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	91.000,00					
Adiantamento		04.122.0012.2047.0000								8.000,00
3 DESPESAS CORREN										8.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	8.000,00					
Manutenção dos órgãos de segurança		06.181.0023.2038.0000								2.417.230,00
3 DESPESAS CORREN										1.780.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.380.000,00							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	1.400.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	380.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			630.230,00							
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	265.930,00						
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.01.00.110.000	3.3.90.32.00	81.300,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	3.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	280.000,00						
4 DESPESAS DE CAPIT			7.000,00							7.000,00
4 INVESTIMENTOS			7.000,00							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	7.000,00						
Adiantamento		06.181.0023.2047.0000								8.000,00
3 DESPESAS CORREN										8.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	8.000,00					

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO

Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO					
UNIDADE	07	SECRETARIA DE GOVERNO					
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Adiantamento	06.181.0023.2047.0000					8.000,00	
TOTAL						8.000,00	

Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO					
UNIDADE	08	SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO					
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	18.542.0013.2015.0000					662.700,00	
3 DESPESAS CORREN						560.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					440.700,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00		350.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00		90.700,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00		38.600,00			
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	3.3.90.32.00		8.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00		8.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		65.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					102.000,00	102.000,00	
4 INVESTIMENTOS					102.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00		100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00		2.000,00			
Transferências a Consórcios	18.542.0013.2019.0000					190.000,00	
3 DESPESAS CORREN						190.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						190.000,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	3.3.71.70.00		190.000,00			
Adiantamento	18.542.0013.2047.0000					3.600,00	
3 DESPESAS CORREN						3.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.600,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		3.600,00			
TOTAL						856.300,00	

Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO					
UNIDADE	09	SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA					
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção da Secretaria de Obras	04.122.0014.2016.0000					3.177.800,00	
3 DESPESAS CORREN						2.579.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					715.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00		550.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00		80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00		76.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.864.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00		21.000,00			
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	3.3.90.32.00		16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00		44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		83.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.100.000	3.3.90.39.00		100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.06.00.100.003	3.3.90.39.00		1.600.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					598.800,00	598.800,00	
4 INVESTIMENTOS					598.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.000	4.4.90.51.00		372.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	4.4.90.51.00		221.800,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00		5.000,00			
Adiantamento	04.122.0014.2047.0000					10.000,00	
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		10.000,00			
Pavimentação de ruas	15.451.0014.1006.0000					370.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						370.000,00	
4 INVESTIMENTOS						370.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.24.100.000	4.4.90.51.00		300.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.110.000	4.4.90.51.00		70.000,00			
Extensão de rede de iluminação	15.451.0014.1008.0000					200.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS						200.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.06.00.100.003	4.4.90.51.00		200.000,00			
Recapamento de vias	15.451.0014.1026.0000					200.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS						200.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.24.100.000	4.4.90.51.00		200.000,00			
Substituição de Luminárias	15.451.0014.1037.0000					200.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS						200.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.06.00.100.003	4.4.90.51.00		200.000,00			
Revitalização de Parques, Jardins e Praças	15.451.0014.1039.0000					3.430.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.430.000,00	
4 INVESTIMENTOS						3.430.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.24.100.000	4.4.90.51.00		3.430.000,00			

Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO					
UNIDADE	09	SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA					
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL						7.587.800,00	



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO						
UNIDADE	10	SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA						
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Manutenção da Secretaria de Planejamento	04.122.0015.2017.0000					1.256.200,00		
3 DESPESAS CORREN					944.800,00	1.226.200,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00		636.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00		116.400,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00		92.400,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					381.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00		57.400,00				
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	3.3.90.32.00		16.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00		28.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		280.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00		30.000,00				
Adiantamento	04.122.0015.2047.0000					3.000,00		
3 DESPESAS CORREN						3.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00	3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		3.000,00				
TOTAL						1.259.200,00		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento08 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO						
UNIDADE	11	SECRETARIA DE SAUDE						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde	10.301.0016.1011.0000					700.000,00		
4 DESPESAS DE CAPIT						700.000,00	700.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.23.300.015	4.4.90.51.00		700.000,00				
Renovação Frota de Saúde	10.301.0016.1034.0000					30.000,00		
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.02.310.000	4.4.90.52.00		30.000,00				
Atenção Básica	10.301.0016.2018.0000					11.955.400,00		
3 DESPESAS CORREN						8.776.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.02.310.000	3.1.90.11.00		5.600.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.14.301.000	3.1.90.11.00		630.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.02.310.000	3.1.90.13.00		1.300.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.14.301.000	3.1.90.13.00		176.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.02.310.000	3.1.91.13.00		1.070.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.179.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.02.310.000	3.3.90.30.00		350.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0.02.14.310.000	3.3.90.30.00		40.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0.05.14.301.000	3.3.90.30.00		659.000,00				
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.02.310.000	3.3.90.32.00		385.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.02.310.000	3.3.90.36.00		224.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.14.301.000	3.3.90.36.00		10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.02.310.000	3.3.90.39.00		996.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.14.310.000	3.3.90.39.00		25.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.14.301.000	3.3.90.39.00		480.000,00				
Transferências a Consórcios	10.301.0016.2019.0000					2.100.000,00		
3 DESPESAS CORREN						2.100.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.100.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.02.310.000	3.3.71.70.00		2.100.000,00				
Manutenção da Vigilância em Saúde	10.301.0016.2021.0000					75.000,00		
3 DESPESAS CORREN						75.000,00	75.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO	0.05.14.303.000	3.3.90.30.00		40.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.14.303.000	3.3.90.39.00		35.000,00				
Assistência Farmacêutica	10.301.0016.2030.0000					105.000,00		
3 DESPESAS CORREN						105.000,00	105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO	0.05.14.304.000	3.3.90.30.00		105.000,00				
Adiantamento	10.301.0016.2047.0000					220.000,00		
3 DESPESAS CORREN						220.000,00	220.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.02.310.000	3.3.90.14.00		150.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.02.310.000	3.3.90.39.00		70.000,00				
Subvenções a Entidades	10.302.0016.2020.0000					5.300.000,00		
3 DESPESAS CORREN						5.300.000,00		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento08 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO						
UNIDADE	11	SECRETARIA DE SAUDE						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Subvenções a Entidades	10.302.0016.2020.0000					5.300.000,00		
3 DESPESAS CORREN						5.300.000,00	5.300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.300.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.02.310.000	3.3.50.43.00		5.300.000,00				
Manutenção da Vigilância em Saúde	10.302.0016.2021.0000					2.000,00		
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00		
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.02.310.000	4.4.90.52.00		2.000,00				
Média e Alta Complexidade	10.302.0016.2031.0000					2.100.000,00		
3 DESPESAS CORREN						2.100.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.14.302.000	3.1.90.11.00		190.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.14.302.000	3.1.90.13.00		53.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.857.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.02.310.000	3.3.90.30.00		120.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0.05.14.302.000	3.3.90.30.00		200.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.14.302.000	3.3.90.39.00		337.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.14.305.000	3.3.90.39.00		1.200.000,00				
Manutenção da Vigilância em Saúde	10.304.0016.2021.0000					58.800,00		
3 DESPESAS CORREN						58.800,00	58.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.02.310.000	3.1.90.11.00		44.100,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.02.310.000	3.1.90.13.00		12.500,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.02.310.000	3.3.90.30.00		2.200,00				
Manutenção da Vigilância em Saúde	10.305.0016.2021.0000					23.000,00		
3 DESPESAS CORREN						23.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.02.310.000	3.3.90.30.00		16.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.02.310.000	3.3.90.36.00		1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.02.310.000	3.3.90.39.00		4.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00		
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.02.310.000	4.4.90.52.00		2.000,00				
TOTAL						22.669.200,00		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento08 - 8.25.25.1333 - 12854)
18/12/2019 16:22

Usuário: CASSIO MENDES MANZANO



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	01	EXECUTIVO						
UNIDADE	12	SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO						
SUB UNIDADE	01	GABINETE E DEPENDENCIAS						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Manutenção da Secretaria de Turismo	23.695.0017.2022.0000					2.031.900,00		
3 DESPESAS CORREN						470.200,00	2.021.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00		372.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00		98.200,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.551.700,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	3.3.71.70.00		42.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00		100.000,00				
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	3.3.90.32.00		9.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00		120.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		1.280.				



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 21
Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	UNIDADE	SUB UNIDADE	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.																																																																																																																																																										
					F.R. - C.A.																																																																																																																																																															
01	13	01	Manutenção dos Serviços Urbanos	15.452.0018.2023.0000					8.783.486,80																																																																																																																																																											
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>8.773.486,80</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.435.200,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.808.200,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 490.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.01.00.110.000 3.1.91.13.00 137.000,00</td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>6.338.286,80</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.041 3.3.90.30.00 260.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 1.828.286,80</td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 250.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.110.000 3.3.90.36.00 12.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 3.968.000,00</td></tr> <tr><td>4</td><td>DESPESAS DE CAPÍT</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>10.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>INVESTIMENTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>10.000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.110.000 4.4.90.52.00 10.000,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								8.773.486,80		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.435.200,00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.808.200,00											OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 490.000,00											OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.01.00.110.000 3.1.91.13.00 137.000,00											3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.338.286,80				MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.041 3.3.90.30.00 260.000,00											MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 1.828.286,80											MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 250.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.110.000 3.3.90.36.00 12.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 3.968.000,00											4	DESPESAS DE CAPÍT								10.000,00		4	INVESTIMENTOS							10.000,00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.110.000 4.4.90.52.00 10.000,00										
3	DESPESAS CORREN								8.773.486,80																																																																																																																																																											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.435.200,00																																																																																																																																																													
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.808.200,00																																																																																																																																																																				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 490.000,00																																																																																																																																																																				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.01.00.110.000 3.1.91.13.00 137.000,00																																																																																																																																																																				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.338.286,80																																																																																																																																																													
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.041 3.3.90.30.00 260.000,00																																																																																																																																																																				
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 1.828.286,80																																																																																																																																																																				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 250.000,00																																																																																																																																																																				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.110.000 3.3.90.36.00 12.000,00																																																																																																																																																																				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 3.968.000,00																																																																																																																																																																				
4	DESPESAS DE CAPÍT								10.000,00																																																																																																																																																											
4	INVESTIMENTOS							10.000,00																																																																																																																																																												
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.110.000 4.4.90.52.00 10.000,00																																																																																																																																																																				
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.460.100,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1.839.500,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.459.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 380.500,00</td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>620.600,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 520.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 30.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 70.600,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								2.460.100,00		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.839.500,00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.459.000,00											OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 380.500,00											3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						620.600,00				MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 520.000,00											MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 30.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 70.600,00																																																																												
3	DESPESAS CORREN								2.460.100,00																																																																																																																																																											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.839.500,00																																																																																																																																																													
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.459.000,00																																																																																																																																																																				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 380.500,00																																																																																																																																																																				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						620.600,00																																																																																																																																																													
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 520.000,00																																																																																																																																																																				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 30.000,00																																																																																																																																																																				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 70.600,00																																																																																																																																																																				
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1.392.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>840.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 630.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 140.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.01.00.110.000 3.1.91.13.00 70.000,00</td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>552.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 372.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 60.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 120.000,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								1.392.000,00		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						840.000,00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 630.000,00											OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 140.000,00											OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.01.00.110.000 3.1.91.13.00 70.000,00											3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						552.000,00				MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 372.000,00											MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 60.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 120.000,00																																																																	
3	DESPESAS CORREN								1.392.000,00																																																																																																																																																											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						840.000,00																																																																																																																																																													
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 630.000,00																																																																																																																																																																				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 140.000,00																																																																																																																																																																				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.01.00.110.000 3.1.91.13.00 70.000,00																																																																																																																																																																				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						552.000,00																																																																																																																																																													
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 372.000,00																																																																																																																																																																				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 60.000,00																																																																																																																																																																				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 120.000,00																																																																																																																																																																				
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>20.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>20.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 10.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 10.000,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								20.000,00		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00				MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 10.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 10.000,00																																																																																																																								
3	DESPESAS CORREN								20.000,00																																																																																																																																																											
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00																																																																																																																																																													
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 10.000,00																																																																																																																																																																				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 10.000,00																																																																																																																																																																				
TOTAL									12.655.586,80																																																																																																																																																											



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 22
Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	UNIDADE	SUB UNIDADE	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.																																																																																																																																																																					
					F.R. - C.A.																																																																																																																																																																										
02	01	01	Manutenção do Legislativo	01.031.0001.2001.0000					2.832.000,00																																																																																																																																																																						
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.688.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.088.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.674.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 414.000,00</td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>600.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 168.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 12.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.110.000 3.3.90.33.00 60.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.110.000 3.3.90.35.00 18.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.110.000 3.3.90.36.00 48.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 294.000,00</td></tr> <tr><td>4</td><td>DESPESAS DE CAPÍT</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>144.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>INVESTIMENTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>144.000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.110.000 4.4.90.51.00 12.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.110.000 4.4.90.52.00 132.000,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								2.688.000,00		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.088.000,00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.674.000,00											OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 414.000,00											3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						600.000,00				MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 168.000,00											MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 12.000,00											PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.110.000 3.3.90.33.00 60.000,00											SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.110.000 3.3.90.35.00 18.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.110.000 3.3.90.36.00 48.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 294.000,00											4	DESPESAS DE CAPÍT								144.000,00		4	INVESTIMENTOS							144.000,00			OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.110.000 4.4.90.51.00 12.000,00											EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.110.000 4.4.90.52.00 132.000,00										
3	DESPESAS CORREN								2.688.000,00																																																																																																																																																																						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.088.000,00																																																																																																																																																																								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.110.000 3.1.90.11.00 1.674.000,00																																																																																																																																																																															
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.110.000 3.1.90.13.00 414.000,00																																																																																																																																																																															
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						600.000,00																																																																																																																																																																								
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.110.000 3.3.90.30.00 168.000,00																																																																																																																																																																															
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.110.000 3.3.90.32.00 12.000,00																																																																																																																																																																															
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.110.000 3.3.90.33.00 60.000,00																																																																																																																																																																															
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.110.000 3.3.90.35.00 18.000,00																																																																																																																																																																															
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.110.000 3.3.90.36.00 48.000,00																																																																																																																																																																															
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.110.000 3.3.90.39.00 294.000,00																																																																																																																																																																															
4	DESPESAS DE CAPÍT								144.000,00																																																																																																																																																																						
4	INVESTIMENTOS							144.000,00																																																																																																																																																																							
OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.110.000 4.4.90.51.00 12.000,00																																																																																																																																																																															
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.110.000 4.4.90.52.00 132.000,00																																																																																																																																																																															
TOTAL									2.832.000,00																																																																																																																																																																						



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 23
Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	UNIDADE	SUB UNIDADE	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.																																																																																																			
					F.R. - C.A.																																																																																																								
03	01	01	SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	04.123.0010.0001.0000					150.000,00																																																																																																				
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>150.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>150.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.03.610.000 3.3.90.91.00 150.000,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								150.000,00		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						150.000,00				SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.03.610.000 3.3.90.91.00 150.000,00																																																																												
3	DESPESAS CORREN								150.000,00																																																																																																				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						150.000,00																																																																																																						
SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.03.610.000 3.3.90.91.00 150.000,00																																																																																																													
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>5.615.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>5.458.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 0.04.03.610.000 3.1.90.01.00 4.650.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 0.04.03.610.000 3.1.90.03.00 728.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO 0.04.03.610.000 3.1.90.05.00 80.000,00</td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>157.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.03.610.000 3.3.90.35.00 12.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.03.610.000 3.3.90.36.00 25.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.03.610.000 3.3.90.39.00 120.000,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								5.615.000,00		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.458.000,00				APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 0.04.03.610.000 3.1.90.01.00 4.650.000,00											PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 0.04.03.610.000 3.1.90.03.00 728.000,00											OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO 0.04.03.610.000 3.1.90.05.00 80.000,00											3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						157.000,00				SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.03.610.000 3.3.90.35.00 12.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.03.610.000 3.3.90.36.00 25.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.03.610.000 3.3.90.39.00 120.000,00										
3	DESPESAS CORREN								5.615.000,00																																																																																																				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.458.000,00																																																																																																						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 0.04.03.610.000 3.1.90.01.00 4.650.000,00																																																																																																													
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 0.04.03.610.000 3.1.90.03.00 728.000,00																																																																																																													
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO 0.04.03.610.000 3.1.90.05.00 80.000,00																																																																																																													
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						157.000,00																																																																																																						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.03.610.000 3.3.90.35.00 12.000,00																																																																																																													
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.03.610.000 3.3.90.36.00 25.000,00																																																																																																													
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.03.610.000 3.3.90.39.00 120.000,00																																																																																																													
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>75.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>75.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.03.610.000 3.3.90.47.00 75.000,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								75.000,00		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						75.000,00				OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.03.610.000 3.3.90.47.00 75.000,00																																																																												
3	DESPESAS CORREN								75.000,00																																																																																																				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						75.000,00																																																																																																						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.03.610.000 3.3.90.47.00 75.000,00																																																																																																													
<table border="1"> <tr><td>9</td><td>RESERVA DE CONTR</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>3.243.800,00</td><td></td></tr> <tr><td>9</td><td>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>3.243.800,00</td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0.04.03.610.000 9.99.99.00 3.243.800,00</td></tr> </table>											9	RESERVA DE CONTR								3.243.800,00		9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.243.800,00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0.04.03.610.000 9.99.99.00 3.243.800,00																																																																												
9	RESERVA DE CONTR								3.243.800,00																																																																																																				
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.243.800,00																																																																																																					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0.04.03.610.000 9.99.99.00 3.243.800,00																																																																																																													
TOTAL									9.083.800,00																																																																																																				



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça John F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 24
Lei: 4116, Data: 14/12/2018

ORGÃO	UNIDADE	SUB UNIDADE	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.																																																																																																																																															
					F.R. - C.A.																																																																																																																																																				
03	02	01	SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	09.272.0022.2027.0000					1.068.000,00																																																																																																																																																
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1.063.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>411.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.04.00.110.000 3.1.90.11.00 288.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.04.00.110.000 3.1.90.13.00 63.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.04.00.110.000 3.1.91.13.00 60.000,00</td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>652.000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> MATERIAL DE CONSUMO 0.04.00.110.000 3.3.90.30.00 11.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.00.110.000 3.3.90.36.00 106.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.00.110.000 3.3.90.39.00 435.000,00</td></tr> <tr><td colspan="11"> SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.00.610.000 3.3.90.91.00 100.000,00</td></tr> <tr><td>4</td><td>DESPESAS DE CAPÍT</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>5.000,00</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>INVESTIMENTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>5.000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.00.110.000 4.4.90.52.00 5.000,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								1.063.000,00		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						411.000,00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.04.00.110.000 3.1.90.11.00 288.000,00											OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.04.00.110.000 3.1.90.13.00 63.000,00											OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.04.00.110.000 3.1.91.13.00 60.000,00											3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						652.000,00				MATERIAL DE CONSUMO 0.04.00.110.000 3.3.90.30.00 11.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.00.110.000 3.3.90.36.00 106.000,00											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.00.110.000 3.3.90.39.00 435.000,00											SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.00.610.000 3.3.90.91.00 100.000,00											4	DESPESAS DE CAPÍT								5.000,00		4	INVESTIMENTOS							5.000,00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.00.110.000 4.4.90.52.00 5.000,00										
3	DESPESAS CORREN								1.063.000,00																																																																																																																																																
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						411.000,00																																																																																																																																																		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.04.00.110.000 3.1.90.11.00 288.000,00																																																																																																																																																									
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.04.00.110.000 3.1.90.13.00 63.000,00																																																																																																																																																									
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 0.04.00.110.000 3.1.91.13.00 60.000,00																																																																																																																																																									
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						652.000,00																																																																																																																																																		
MATERIAL DE CONSUMO 0.04.00.110.000 3.3.90.30.00 11.000,00																																																																																																																																																									
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.00.110.000 3.3.90.36.00 106.000,00																																																																																																																																																									
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.00.110.000 3.3.90.39.00 435.000,00																																																																																																																																																									
SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.00.610.000 3.3.90.91.00 100.000,00																																																																																																																																																									
4	DESPESAS DE CAPÍT								5.000,00																																																																																																																																																
4	INVESTIMENTOS							5.000,00																																																																																																																																																	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.00.110.000 4.4.90.52.00 5.000,00																																																																																																																																																									
<table border="1"> <tr><td>3</td><td>DESPESAS CORREN</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>8.800,00</td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>8.800,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="11"> OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.00.110.000 3.3.90.47.00 8.800,00</td></tr> </table>											3	DESPESAS CORREN								8.800,00		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						8.800,00				OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.00.110.000 3.3.90.47.00 8.800,00																																																																																																																								
3	DESPESAS CORREN								8.800,00																																																																																																																																																
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						8.800,00																																																																																																																																																		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.00.110.000 3.3.90.47.00 8.800,00																																																																																																																																																									
TOTAL									1.076.800,00																																																																																																																																																



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2020
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		103.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	0.05.15.220.004	103.000,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		20.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS FNDE-PRINCIPAL	0.05.15.210.009	20.000,00		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		260.000,00		
1718.12.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		260.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIA RECURSOS FNAS -PRINCIPAL	0.05.00.110.000	260.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		24.738.000,00	24.738.000,00	
1720.00.0.1	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUN		24.738.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		24.625.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.01.110.000	13.650.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.01.110.000	13.650.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		6.825.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.01.110.000	6.825.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		400.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0.01.01.110.000	400.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		45.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	0.02.16.130.000	45.000,00		
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		4.005.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.22.220.008	3.400.000,00		
1728.01.9.2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.24.220.007	605.000,00		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		65.000,00		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		65.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF RECUR ESTADO Progr.SAUDE-FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	0.02.14.310.000	65.000,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		48.000,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		48.000,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00.500.005	48.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		14.625,00	14.625,00	
1740.00.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		14.625,00		
1740.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0.01.00.500.014	14.625,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		8.458.482,20	8.458.482,20	
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		8.458.482,20		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		8.458.482,20		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.05.18.260.000	8.458.482,20		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.288.750,00	1.288.750,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS		118.000,00		
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA		118.000,00		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA		118.000,00		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECIFICA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	118.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		48.750,00	48.750,00	
1928.02.0.0	INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECIFICAS D		48.750,00		
1928.02.0.1	RESTITUIÇÕES - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		48.750,00		
1928.02.9.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		48.750,00		
1928.02.9.9	OUTRAS RESTIT EST.DF.MUNIC.NBO ESPC ANT.-DIVIDA ATIVA-ATUAL	0.01.00.110.000	48.750,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.122.000,00	1.122.000,00	
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		110.000,00		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		110.000,00		



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2020
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1990.03.1.1	COMPENS.FINANC.ENTRE RGPS E OS RPPS-PRINCIPAL	0.04.03.610.000	110.000,00		
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		1.012.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS		1.012.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	112.000,00		
1990.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0.04.00.110.000	5.000,00		
1990.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0.04.03.610.000	70.000,00		
1990.99.1.4	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	410.000,00		
1990.99.1.5	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	415.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				5.050.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.050.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIO E DE SUAS ENTIDADES			700.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIO			700.000,00	
2418.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO			700.000,00	
2418.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO			700.000,00	
2418.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO - PRINCIPAL	0.05.23.300.015	700.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			4.350.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTID			4.350.000,00	
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			4.350.000,00	
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			4.350.000,00	
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.24.100.000	4.350.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-8.458.482,20
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB				-8.458.482,20
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB				-8.458.482,20
9510.00.0.1	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000			-8.458.482,20
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					105.436.779,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				6.585.800,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS			2.734.800,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS			2.734.800,00	
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTAI		2.734.800,00		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFIC		1.584.800,00		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTI		1.584.800,00		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINC	0.04.00.110.000	770.000,00		
7218.03.1.2	CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINC	0.04.03.610.000	814.800,00		
7218.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECIF		1.150.000,00		
7218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDO		1.150.000,00		
7218.04.1.1	CPSSS PATR.PARC.SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.03.610.000	1.150.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			3.851.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			3.851.000,00	
7990.01.0.0	APORTES PERDIDOS PARA AMORTIZAÇÃO DE C		3.851.000,00		
7990.01.1.0	APORTES PERDIDOS PARA AMORTIZAÇÃO DE C		3.851.000,00		
7990.01.1.1	APORTES PERIGD AMORT D&FICIT ATUARIAL RPF	0.04.03.610.000	3.851.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					6.585.800,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n - CNPJ:44847663/0001-11

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4116, Data: 14/12/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
RECEITA CORRENTE					106.972.579,00
RECEITA DE CAPITAL					5.050.000,00

Total Geral das Receitas

112.022.579,00

Decreto no 4.955 de 9 de dezembro de 2019
(Altera a Tabela de Preço Público a ser cobrado para vistoria da Vigilância Sanitária)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos para serviços de Inspeção Sanitária efetuados pela Municipalidade, nos termos da Portaria CVS1/2019, ou qualquer outra que venha substituí-la, bem como o Código Sanitário Estadual, para ações da Vigilância Sanitária, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com o que segue abaixo:

1. FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS R\$ 1.675,11

- engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural);
 - fabricação de água adicionada de sais;
 - atividades de armazenamento do produto em depósito fechado.

2. FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS R\$ 422,65

- conservas de frutas, frutas em calda, doces em massa ou pastas e geleias, leite de coco, concentrado de tomate (extrato, purê e polpa);
 - estabelecimento fabricante de alimentos de origem vegetal, elaborados sob forma artesanal;
 - beneficiamento, torrefação e produção de sementes oleaginosas (castanha do Pará, amendoim, soja);
 - depósito fechado no qual se armazenam os itens acima.

3. FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO R\$ 423,18

- estabelecimento fabricante de conservas de palmito;
 - depósito fechado no qual se armazenam conservas de palmito.

4. FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO.....R\$ 423,18

- fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis, mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre;
 - fabricação de vegetais desidratados e liofilizados;
 - fabricação de farinha e sêmola de batata;
 - estabelecimento fabricante de alimentos de origem vegetal, elaborados sob a forma artesanal;
 - depósito fechado no qual se armazenam conservas de legumes e outros vegetais.

5. FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS R\$ 423,18

- estabelecimento fabricante de gorduras vegetais, comestíveis;
 - estabelecimento no qual se exercem preparações a base de creme vegetal, para fins alimentícios;
 - depósito fechado que armazena de gorduras vegetais ou de preparações a base de creme vegetal, para fins alimentícios.

6. FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS R\$ 422,65

- fabricação de gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas; produtos a base de açaí;
 - alimento artesanal de origem vegetal;

BENEFICIAMENTO DE ARROZ R\$ 784,30

- arroz descascado, moído, branqueado, polido, parboilizado, etc. e convertido;
 - depósito fechado no qual se armazenam produtos beneficiados do arroz.

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ R\$ 589,21

- estabelecimento fabricante de farinhas, flocos e outros produtos de arroz. Depósito fechado no qual se armazenam farinhas, flocos e outros produtos de arroz.

9. BENEFICIAMENTO DE CAFÉ R\$ 1.675,11

- beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo;
 - depósito fechado no qual se armazenam produtos beneficiados do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo, de fabricação industrial.

10. TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ R\$ 589,21

- fabricante de café torrado em grãos, de café torrado e moído, café descafeinado, alimentos de origem vegetal, elaborados sob a forma artesanal;
 - depósito fechado no qual se armazenam café torrado em grãos, café torrado e moído, ou café descafeinado, de fabricação industrial.

11. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ R\$ 751,59

- fabricante de café solúvel, fabricante de extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café;

- depósito fechado no qual se armazenam cafés solúveis; e ou extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café, de fabricação industrial.

12. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL . R\$ 970,51

- estabelecimento fabricante de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc.

- fabricante de farinhas de rosca e de produtos de panificação congelados;
 - fabricante de alimentos de origem vegetal, elaborados sob a forma artesanal;

- depósito fechado no qual se armazenam produtos de panificação industrial, farinhas de rosca e produtos de panificação congelados.

13. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA R\$ 805,59

- padaria tradicional com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento, como pães, roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria.

14. FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS R\$ 805,59

- biscoitos e bolachas; casquinhas para sorvetes; alimento artesanal de origem vegetal;

- depósito fechado para armazenagem de biscoitos e bolachas, de fabricação industrial.

15. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES R\$805,59

- bombons, trufas, chocolates, farinhas à base de chocolates e alimento artesanal de origem vegetal.

16. PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES \$ 805,59

- balas, confeitos e frutas cristalizadas e alimento artesanal de origem vegetal.

17. FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS R\$ 805,59

- massas alimentícias (talharim, espaguete, ravióli, etc);
 - massas preparadas (frescas ou congeladas), com ou sem recheio;
 - alimento artesanal de origem vegetal.

18. FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS R\$805,59

- preparação de especiarias e condimentos; molhos de tomate, molhos em conserva, molhos de pimenta, etc;

- temperos diversos – desidratados, congelados, em conserva, etc;
 - alimento artesanal de origem vegetal.

19. FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS R\$ 805,59

- pratos prontos ou refeições – congelados à base de vegetais; pratos congelados à base de massas (pizzas,lasanhas); sobremesa pronta para o consumo; salgadinhos refrigerados/congelados (empadas, esfirras, etc); alimento artesanal de origem vegetal.

20. FABRICAÇÃO DE GELO COMUM R\$ 471,53

- fabricante de gelo para consumo ou de gelo que entra em contato com alimentos;

- depósito fechado no qual se armazenam gelos para consumo humano ou gelos que entram em contato com alimentos.

21. FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE R\$ 775,53

- sal de cozinha - sal iodado; alimentos infantis; alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde; alimentos para idosos; fórmulas para nutrição enteral; fabricante de alimentos vegetais; substitutos vegetais do leite, extrato de soja, bebida de arroz, queijo de soja, etc.; cogumelos inteiros, fragmentados e moídos; produtos proteicos de origem vegetal; composto líquido pronto para o consumo, preparado líquido aromatizado; de sopas em pó ou em tabletes; de guaraná em pó, bastão ou semente; preparações salgadas para aperitivos;

- fabricante de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes;

- fabricante de mel artificial ou produtos à base de mel;

- depósito fechado onde se armazenam os itens acima.

22. FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS R\$ 873,54

- estabelecimento fabril de fraldas descartáveis;

- depósito fechado no qual se armazenam fraldas descartáveis.

23. FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS R\$ 895,71

- estabelecimento fabril de absorventes e tampões higiênicos;

- depósito fechado no qual se armazenam absorventes e tampões higiênicos.

nicos.

24. FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL R\$ 1.675,11
- cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal;
- atividade de armazenamento do produto em depósito fechado.
25. FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS R\$ 1.675,11
- sabões e detergentes para uso doméstico, institucional e profissional;
- atividades de armazenamento do produto em depósito fechado.
26. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PÓLIMENTO R\$ 1.675,11
- alvejantes, branqueadores, saponáceos, amaciantes, ceras, desinfetantes, desodorizantes, etc.
27. FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS R\$ 1.370,98
- desinfestantes domissanitários, como: inseticidas, moluscicidas e rodenicidas, de repelentes - formulações químicas com a finalidade de repelir animais sinantrópicos indesejáveis; produtos para jardinagem;
- depósito fechado no qual se armazenam desinfestantes domissanitários, repelentes e ou produtos para jardinagem.
28. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO R\$ 1.675,11
- comércio atacadista que armazena café em grão, coco ou verde;
- armazenado do produto em depósito fechado.
29. COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS R\$ 1.675,11
- comércio atacadista que armazena farinhas, amidos e féculas;
- armazenamento do produto em depósito fechado.
30. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL R\$ 1.675,11
- comércio atacadista que armazena café torrado, moído e solúvel;
- armazenamento do produto em depósito fechado.
31. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL R\$ 1.675,11
- comércio que armazena outros produtos alimentícios em geral;
- atividades de armazenamento de produtos alimentícios em depósito fechado.
32. COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE R\$ 1.675,11
- armazena cerveja, chope e refrigerante;
- depósito fechado no qual se armazena cervejas, chopes e refrigerantes.
33. COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE R\$ 1.675,11
- armazena vinhos, cachaças, bebidas destiladas, água, sucos, chás, etc;
- depósito fechado.
34. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R\$ 2.370,43
- hipermercado – com área de venda superior a 5.000 metros quadrados.
35. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R\$ 1.185,22
- supermercado – com área de venda entre 300 a 5.000 metros quadrados.
36. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R\$ 818,26
- mini-mercados, mercearias e armazéns – com área de venda inferior a 300 metros quadrados.
37. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS R\$ 508,18
- comércio de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurte e coalhada;
- frios e carnes conservadas; e
- conservas de frutas, legumes, verduras e similares.
38. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES R\$ 508,18
- comércio de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes.
39. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES R\$ 508,18
- açougues;
- comércio de carnes de bovino, suíno, aves, caprino, ovino e equídeo;
- frescas, frigoríficas ou congeladas.

40. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS R\$ 677,23
- comércio de bebidas alcoólicas ou não;
- comércio de águas (mineral natural, natural e adicionada de sais).
41. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS R\$ 508,18
- comércio de produtos hortifrutigranjeiros; varejista de frutas e ou frutaria; de hortaliças; de legumes, raízes e ou tubérculos; de verduras e frutas;
- quitanda ou sacolão especializado em frutas e legumes.
42. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE R\$ 829,68
- comércio varejista especializado em batata frita; em café em grão, torrado e ou moído; em cereais; em cera de abelha; em cesta de café da manhã; em comidas congeladas; em condimentos e especiarias; especializado em gelo; em massas alimentícias; em mel; em ovos; em picolés e sorvetes; em produtos naturais e ou dietéticos; em suplementos alimentícios; em tortas geladas; em óleo comestível; Loja de Delicatessen - venda de produtos alimentícios variados.
43. PEIXARIA R\$ 508,18
- varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos ou congelados.
44. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA R\$ 574,92
- loja de conveniência com venda predominante de produtos alimentícios industrializados, além de outros não alimentícios.
45. RESTAURANTES E SIMILARES R\$ 805,59
- atividade de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica (pizzaria, churrascaria, etc);
- self-services ou comida a quilo.
46. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS R\$ 422,65
- atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo.
47. LANCHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES R\$ 422,65
- serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas;
- lanchonete, fast-food, pastelaria, casas de chá, casas de suco, casa de doces, botequins e similares; sorveteria com consumo no local.
48. SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO R \$ 422,65
- com funcionamento em locais abertos, permanente ou não;
- trailer, quiosque, carocinhas, outros tipos de ambulantes de alimentação preparada para consumo no local.
49. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS R\$ 1.675,11
- preparação de alimentos em cozinha central (cozinha industrial) por conta de terceiros, para fornecimento a empresas e outros serviços de alimentação privativos e sob contrato.
50. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ R\$ 805,59
- serviços de alimentação fornecidos: bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.
51. CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO R\$ 422,65
- serviço em caráter privativo, para grupos de pessoas em fábricas, colégio, associações, etc.
52. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR R\$ 805,59
- preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio – marmite; e
- rotisserias.
53. ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO R\$ m426,71
- realizam etapas de fabricação com envasamento, fracionamento, empacotamento e etiquetagem de produtos sujeitos a atuação de vigilância sanitária.
54. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS R\$ 677,61
- drogarias, postos de medicamentos.
55. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANI-



PULAÇÃO DE FÓRMULAS	R\$ 847,10	EM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –	
- farmácias com manipulação – alopática; e		EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 624,32
- farmácias com manipulação – homeopática.		- serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizantes,	
		equipamento de ultrassom.	
56. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 677,61	73. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	R\$ 624,32
- com atividade de fracionamento e embalagem de produtos a granel, com venda direta ao consumidor de; perfumes e similares; sabonetes; sais para banho; e ou xampus e condicionadores.		- serviços de diagnósticos por registro óptico, autônomo e independente de outro estabelecimento como os de endoscopia.	
57. CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 624,32	74. SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	R\$ 389,19
- serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização.		- agência transfusional.	
58. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO SOCORRO		75. SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	R\$ 437,28
- serviços prestados a pacientes em regime de internação.		- estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia, sem uso de radiação ionizante.	
a). até 50 leitos	R\$ 677,61	76. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	R\$ 671,57
b). de 51 a 250 leitos	R\$ 1.147,92	- estabelecimento de vacinação e imunização humana, inclusive extramuros.	
b). acima de 251 leitos	R\$ 1.694,01	77. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	R\$ 442,07
59. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO	R\$ 548,19	- atividade de nutrição realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.	
- serviço prestado em pronto-socorro, com assistência de 24hs, com leito de observação.		78. ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	R\$ 442,07
60. UTI MÓVEL	R \$548,19	- atividade de fisioterapia realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.	
- estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento / transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres.		79. ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 442,07
61. SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	R\$ 394,26	- atividade de terapia ocupacional realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.	
- transporte de pacientes com atendimento de urgência, em unidades móveis classificadas como, Ambulância de Suporte Básico tipo “B” e em unidades móveis classificadas como, Ambulância de Resgate tipo “C”.		80. ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	R\$ 442,07
62. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	R\$ 394,26	- serviços de psicologia.	
- estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes, de caráter eletivo, em unidade móvel classificada como Ambulância tipo “A”.		81. SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	R\$ 442,07
63. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	R\$ 847,10	- serviços de fonoaudiologia realizados por profissional habilitado, em consultório isolado.	
- atividades de consultas e tratamento médico prestados a pacientes que não estão sob regime de internação (clínicas médicas e ambulatorios);		82. ATIVIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	R\$ 254,07
- clínicas estética I e II.		- terapia alternativa, cromoterapia, shiatsu, do-in, yoga e similares.	
64. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	R\$ 975,04	83. ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	R\$ 254,07
- atividade de clínica médica em emprego de equipamento de Raio X.		- atividades de acupuntura realizada por profissionais de saúde de nível superior, legalmente habilitado, exercido em serviço autônomo e independente de outro estabelecimento.	
65. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	R\$ 495,59	84. ATIVIDADES DE PODOLOGIA	R\$ 391,61
- consultório, clínica médica, oftalmológica e policlínicas, clínica de empresa, centro geriátrico, bem com atividades realizadas no domicílio de pacientes.		- atividade exercida por podólogo, em consultório isolado.	
66. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	R\$ 624,32	85. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 485,63
- atividades exercidas com o emprego ou não de equipamentos de Raio X, em consultório, consultório de escola, empresas, hospital ou em outro espaço social.		- estabelecimento ou consultório isolado no qual se presta assistência farmacêutica.	
67. LABORATÓRIOS CLÍNICOS	R\$ 442,07	86. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	R\$ 390,55
- laboratório de análise e pesquisa clínica, patologias clínicas e posto de coleta.		- estabelecimento ou consultório isolado, restrito a consultas, no qual enfermeiro presta assistência de enfermagem.	
68. LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	R\$ 785,17	87. INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	R\$ 494,71
- Laboratório de anatomia patológica e citológica.		- asilos em regime de internato.	
69. SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 894,57	88. ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	R\$ 338,81
- Estabelecimento no qual se presta serviço de ressonância magnética, exclusivo.		- serviço de atenção domiciliar.	
70. SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	R\$ 894,57	89. ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	R\$ 592,88
- Estabelecimento no qual se realizam somente exames de tomografia.		- serviços públicos com atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial, realizado em centros de assistência psicossocial.	
71. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA	R\$ 624,32	90. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	R\$ 677,81
- instituto de radiologia odontológica, atividade odontológica com equipamento de Raio X panorâmico, serviço de Raio X médico.		- atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em locais que não são centro de assistência psicossocial, fornecendo cuidados médicos, alojamento e alimentação.	
72. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, S		91. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	R\$ 592,88



- centro de convivência de idosos, para portadores de necessidades especiais, outros centros de convivência.		108. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES	R\$ 466,88
92. CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	R\$ 1.270,30	- instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, instituições assistenciais que abrigam crianças normais ou com deficiência mentais/físicas.	
- casa de repouso para pessoas acima de 60 anos, em regime de internato, destinado centralmente à prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais serviços de apoio terapêutico.		109. ENSINO DE ESPORTES	R\$ 442,07
93. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$ 1.694,02	- esportes praticados em piscinas.	
- sistema de abastecimento de água para consumo humano.		110. CLUBES SOCIAIS DESPORTIVOS E SIMILARES	R\$ 1.185,22
94. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	R\$ 390,20	- clubes que possibilitam a prática de atividades e esportes em piscinas, com natação, hidroginástica, polo aquático entre outros.	
- atividade de captação e tratamento de água para consumo humano, com distribuição exclusiva por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.		111. OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 442,07
95. GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	R\$ 1.694,02	- pesqueiros, pesque-pague e similares.	
- serviço de coleta e tratamento de esgoto.		112. SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	R\$ 1.125,29
96. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES	R\$ 624,32	- serviços de funerárias que realizam higienização e maquiagem de cadáveres.	
- serviços relacionados à limpeza de tanques sépticos e poços absorventes de sistemas individuais ou coletivos, serviços de limpeza de sanitários químicos.		113. SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO	R\$ 1.125,29
97. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	R\$ 624,32	- compreende qualquer serviço funerário que realizam procedimentos de conservação de cadáveres humanos através da utilização de produtos químicos.	
- comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.		114. ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 1.125,29
98. COMÉRCIO ATACADISTA E RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	R\$ 624,32	- serviços de remoção de cadáveres, de exumação, locais para velórios.	
- comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.		115. ATIVIDADES VETERINÁRIAS COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE	R\$ 442,07
99. RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	R\$ 490,40	- estabelecimento veterinário com atividades de consultório, clínica, ambulatório, hospital, maternidade, entre outros, com uso de radiação ionizante, com atividades de terapia;	
- serviços de qualquer etapa de seleção, limpeza, compactação, trituração e desmanche de bens usados (automóveis, geladeiras, etc.);		116. SERVIÇOS E PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 254,07
- serviço de compactação de sucatas de metais ferrosos e não ferrosos;		- atividades exercidas em laboratório de prótese dentária.	
- serviço de recuperação de metais de resíduos fotográficos e chapas de raios-x.		117. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	R\$ 508,18
100. RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	R\$ 490,40	- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, nebulizadores, etc.	
- realiza qualquer etapa de serviço de seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação de sucatas de alumínio em geral		118. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	R\$ 593,04
101. RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 655,70	- óticas com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica;	
- prestação de serviços de qualquer etapa de reciclagem de materiais não especificados anteriormente (papéis, artigos têxteis, vidros, borrachas, entre outros), como: seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação e reciclagem de materiais não metálicos diversos;		- comércio de artigos ópticos, inclusive os de lente de contato descartáveis.	
- prestação de serviços de trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente.		119. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 442,07
102. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	R\$ 790,50	- academias com condicionamento: fitness; condicionamento físico não especificado anteriormente.	
- estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição final de resíduos perigosos de serviços de saúde, em qualquer estado físico.		120. TOALHEIROS	R\$ 254,07
103. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	R\$ 790,50	- lavanderias que processam roupas hospitalares autônomas e independentes de outro estabelecimento.	
- estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos, de quaisquer tipos, em qualquer estado físico.		121. CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	R\$ 391,61
104. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	R\$ 345,80	- atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamento de cabelo.	
- estabelecimento no qual se prestam serviços de limpeza urbana em geral. Inclui limpeza de logradouros, varrição, transbordo, entre outros.		- manicure, pedicure, barbearia.	
- estabelecimento ponto de referência para entrega de resíduos não perigosos tais como: pneus (ecopontos), recicláveis, entre outros.		122. ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	R\$ 728,25
105. TABACARIA	R\$ 680,65	- estabelecimento que presta serviços de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, erviços de depilação simples ou com uso de equipamento elétrico.	
- estabelecimento comercial varejista que se destina exclusivamente ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbo ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.		- estabelecimento que presta serviços de massagem corporal, massagem estética para emagrecimento.	
106. CAMPING	R\$ 728,25	- SPA que não opera em estabelecimento hoteleiro.	
- camping (acampamentos).		- estabelecimento com procedimentos de estética que faça uso de equipamentos que possam ser operados por profissional não médico.	
107. OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 728,25	- estabelecimento que presta serviços de bronzamento artificial sem uso de câmara de bronzamento.	
- habitação coletiva especialmente construída ou edificação adaptada para esse fim, instalada no ambiente urbano ou rural, destinada ao repouso do trabalhador, durante as jornadas de trabalho.		- estabelecimento que presta serviços de embelezamento, sem responsabilidade médica.	
		123. ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	R\$ 391,61
		- banhos turcos, saunas, banho a vapor, massagem e relaxamento.	
		124. SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	R\$ 391,61
		- atividades de piercing exercidas por profissional habilitado, em consul-	

tório isolado;
 - serviços de tatuagem, exercido por profissional habilitado, em consultório isolado; e
 - maquiagem definitiva, exercida por profissional habilitado, em consultório isolado.

125. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS R\$ 593,04

- fabricação de lentes de contato e lentes intraoculares; e
 - armazenamento dos materiais em depósito fechado.

126. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS R\$ 1.257,30

- laboratório que realiza prestação de serviço de análises física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos de produtos sujeitos à atuação da Vigilância Sanitária (alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários).

- laboratório de análises bacteriológicas, físico-químicas da água para consumo humano e outros fins.

127. RESTAURANTES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART-HOTEL, Pousada CHALÉS E PENSÕES

	Hotéis, Motéis, Apart-Hotel	Pousadas e Chalés	Pensões	
14.1	Até 20 quartos/apart./chalés	R\$ 1.075,28	R\$ 923,09	R\$ 728,25
14.2	De 21 a 50 quartos/apart./chalés	R\$ 1.344,04	R\$ 1.221,75	R\$ 964,61
14.3	De 51 a 70 quartos/apart./chalés	R\$ 1.680,08	R\$ 1.527,36	R\$ 1.205,62
14.4	De 71 a 100 quartos/apart./chalés	R\$ 2.100,69	R\$ 1.893,77	R\$ 1.494,89
14.5	Acima de 101 quartos/apart./chalés	R\$ 2.626,58	R\$ 1.938,34	R\$ 1.929,57
14.6	Restaurante	R\$ 1.473,06	R\$ 1.473,06	R\$ 1.473,06
14.7	Com piscina	R\$ 152,40	R\$ 152,40	R\$ 152,40

Art. 2º As atividades licenciadas por este Decreto deverão solicitar a renovação do alvará de vistoria anualmente, sendo que o pedido deverá ser formulado nos termos do formulário constante do Anexo V e seus Subanexos, da Portaria CVS no 1/2019, até 60 (sessenta) dias antes de expirar sua validade.

Parágrafo único. O pedido deverá ser formulado no setor de tributação, devendo ser recolhido no ato da solicitação o valor correspondente à importância de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

Art. 3º As empresas que tiverem alterações: mudança de endereço; ampliação ou redução de atividade, de classe e ou categoria de produto; número de leitos; número e ou tipo de equipamentos de saúde; razão social; nome fantasia; fusão, cisão, incorporação ou sucessão; assunção ou baixa de responsabilidade técnica; responsabilidade legal; e estrutura física – ampliação, reforma ou adaptação, deverão solicitar nova vistoria, devendo ser recolhido no ato da solicitação o valor correspondente à R\$ 113,96 (cento e treze reais e noventa e seis centavos), para a emissão de um novo alvará.

Parágrafo único. A não renovação da Licença implicará o seu cancelamento pelo órgão de vigilância sanitária competente, de demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual (Lei no 10.083/1998).

Art. 4º As solicitações de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, conforme previstos na Portaria CVS no 1/2019, para posterior inspeção e avaliação pela equipe de Vigilância Sanitária terão uma taxa de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 5º As solicitações de pré-vistoria protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura, terão taxa de R\$ 113,96 (cento e treze reais e noventa e seis centavos).

Art. 6º O Alvará deverá ficar EXPOSTO em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização da Vigilância Sanitária.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de dezembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.956 de 10 de dezembro de 2019

(Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.116, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 87.525,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.319013.01	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
04.01.12.361.0007.2.010.339036.01	Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 12.500,00
04.01.13.392.0008.2.011.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 120,00
06.01.04.122.0010.2.013.339030.01	Material de consumo.....	R\$ 270,00
07.01.06.181.0023.2.038.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.900,00

11.01.10.301.0016.2.018.339030.05	Material de consumo.....	R\$ 450,00
11.01.10.301.0016.2.047.339014.01	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.960,00
11.01.10.302.0016.2.031.339039.05	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 62.300,00
13.01.15.452.0018.2.023.339030.01	Material de consumo.....	R\$ 1.025,00
Total.....		R\$ 87.525,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.002.339030.01	Material de consumo.....	R\$ 270,00
03.01.08.244.0004.2.047.339014.01	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 173,00
03.01.08.244.0004.2.047.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 176,15
04.01.12.361.0007.2.010.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 12.500,00
04.01.12.365.0005.2.008.319011.01	Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 3.000,00
04.01.13.392.0008.2.047.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 120,00
07.01.04.122.0012.2.014.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 86,85
07.01.04.122.0012.2.046.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 364,00
11.01.10.301.0016.1.034.449052.01	Equipamento e material permanente.....	R\$ 2.800,00
11.01.10.301.0016.1.035.449052.01	Equipamento e material permanente.....	R\$ 3.160,00
11.01.10.301.0016.2.018.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 450,00
11.01.10.302.0016.1.034.449052.05	Equipamento e material permanente.....	R\$ 5.000,00
11.01.10.302.0016.1.035.449052.05	Equipamento e material permanente.....	R\$ 5.000,00
11.01.10.302.0016.2.031.339039.05	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 52.300,00
13.01.15.452.0018.2.023.339039.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.025,00
13.01.26.782.0018.2.025.339030.01	Material de consumo.....	R\$ 1.100,00
Total.....		R\$ 87.525,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.957 de 10 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre a desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional no 93, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional no 93, de 8 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 30,00% (trinta inteiros por cento) das receitas do Município de Serra Negra, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação prevista no caput:

I. Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino;

II. Receitas de contribuições previdenciárias;

III. Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º Os valores passíveis de desvinculação aplicam-se exclusivamente às receitas previstas no artigo 1º e arrecadadas a partir da data da Emenda Constitucional no 93/2016.

§ 1º Os saldos financeiros auferidos nos anos anteriores à entrada em vigor da Emenda Constitucional no 93/2016, permanecem vinculados conforme legislação que os criou.

§ 2º O saldo financeiro disponível em conta bancária, cuja entrada do numerário ocorreu após a entrada em vigor da Emenda Constitucional no 93, poderá ser desvinculada conforme estabelece o presente Decreto.

§ 3º Os montantes de recursos desvinculados por órgão, fundo ou despe-

sa ensinarão contingenciamento orçamentário de dotações a que seriam destinados objetivando impedir assunção de obrigação sem a devida cobertura financeira dos órgãos, fundos e despesas impactados.

Art. 3º As receitas desvinculadas serão transferidas para conta bancária da Prefeitura do Município de Serra Negra.

Art. 4º Caberá ao Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação da receita, além de promover a adequação no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional no 93, de 8 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.959 de 17 de dezembro de 2019

(Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.225, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.09.15.451.0014.1.006.449051.01

Obras e Instalações.....R\$ 34.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.06.28.843.0011.0.002.469091.01

Sentenças Judiciais.....R\$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.960 de 17 de dezembro de 2019

(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.226, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado ao pagamento de servidores municipais, que integram a Secretaria de Educação, às seguintes dotações a serem criadas:

01.04.12.365.0008.2.008.319011.01

Venc. e Vant.Fixas – P. Civil.....R\$ 300.000,00

01.04.12.365.0008.2.008.319013.01

Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

01.04.12.365.0008.2.008.319113.01

Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 500.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.06.28.843.0011.0.002.469091.01

Sentenças Judiciais.....R\$ 226.359,96

01.05.27.812.0009.1.046.449051.01

Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

01.09.15.451.0014.1.026.339030.0

Material de consumo.....R\$ 23.640,04

01.09.15.451.0014.1.026.339039.01

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 220.000,00

01.11.10.301.0016.1.046.449051.01

Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.961 de 17 de dezembro de 2019

(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.227, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à aquisição de medicamentos (antibióticos injetáveis), para abastecer o Hospital Santa Rosa de Lima, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.10.302.0016.2.031.339030.02

Material de consumoR\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo do Estado – Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.962 de 17 de dezembro de 2019

(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.228, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), que será destinado ao pagamento dos encargos sociais sobre folha de pagamento dos servidores municipais, às seguintes naturezas das despesas:

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 700.000,00

319113 – Obrigações Patronais

Intraorçamentária.....R\$ 400.000,00

Total.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré Sal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

Secretário -

Decreto no 4.947 de 22 de novembro de 2019

(Atualiza os valores de que trata o artigo 5º da Lei no 2.711, de 22 de agosto de 2002)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,DECRETA:

Art. 1º Os serviços de limpeza de terrenos executados pela Prefeitura, após os prazos legais da notificação, conforme dispõe o artigo 5º, da Lei no 2.711/2002, serão cobrados pelos seguintes Preços Públicos:

I – Da limpeza dos terrenos R\$ 2,94 por metro quadrado.

II – Do transporte e carga R\$ 20,66 por metro cúbico.

Art. 2º Os Preços Públicos que trata este Decreto serão acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Art. 3º Os preços e encargos em decorrência deste Decreto, poderão ser parcelados a critério do Poder Executivo, devendo ainda ser inscritos imediatamente na dívida ativa no caso de inadimplência.

Art. 4º Decorrido o prazo para a limpeza do terreno, contado a partir da data da notificação ou edital, e a Prefeitura não tenha condições para executar o serviço de limpeza do terreno, fica a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, autorizada a multar os proprietários, nos termos das Leis nos 696, de 29 de junho de 1972 e 2.496, de 23 de junho de 1999.

Art. 5º Conforme o inciso IV, do artigo 8º, da Lei no 2.711, de 22 de agos-

to de 2002, deverá obrigatoriamente constar na notificação ou no edital o valor a ser cobrado pela Prefeitura, caso execute o serviço, constando apenas os valores unitários cobrados por metro quadrado e cúbico.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de novembro de 2019.

Sidney Antonio Ferrareusso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.948 de 22 de novembro de 2019

(Estipula valores no uso de locais públicos)

SIDNEY ANTONIO FERRAREUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores para o uso das dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas e do Recinto de Exposições Casco de Ouro, a saber:

	Valor Diário
Centro de Convenções Circuito das Águas	
Espaço	
Auditório Cláudio Fioranti (setenta cadeiras)	R\$ 229,88
Auditório Paulo Egydio Martins (180 cadeiras)	R\$ 457,43
Auditório Mário Covas Júnior (1.139 poltronas)	R\$ 2.874,05
Salas de Apoio (cem vagas para cadeiras)	R\$ 229,88
Cozinha (frigoríficos, dois banheiros, salas de apoio e vestiário)	R\$ 345,63
Lanchonete	R\$ 345,63
Mega Hall Interno	R\$ 2.874,05
Espaço externo descoberto	R\$ 1.149,54
Espaço externo coberto	R\$ 689,72
Laje do Heliponto	R\$ 2.299,17
Restaurante e pátio anexo	R\$ 2.299,17
Estacionamento (duzentas vagas)	R\$ 457,43

Recinto de Exposições Casco de Ouro

	Valor Diário
Espaço	
Área externa incluindo lanchonete e banheiro	R\$ 2.144,52

Art. 2º Nos eventos em que a Prefeitura figure como parceira, ou que haja interesse manifesto no desenvolvimento Social, do Turismo, da Cultura, do Esporte ou da Educação, não haverá cobrança de taxa.

Art. 3º O uso das dependências para utilização particular deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – O valor a ser cobrado será fixado pelo Prefeito, levando-se em conta a natureza do evento, podendo conceder descontos sobre os valores da tabela.

Art. 4º O pagamento do uso das dependências mencionadas no artigo 1º, deverá ser efetuado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e após assinatura do contrato respectivo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de novembro de 2019.

Sidney Antonio Ferrareusso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.949 de 22 de novembro de 2019

(Atualiza as taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar no 23/1998)

SIDNEY ANTONIO FERRAREUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar no 23/1998, ficam atualizadas conforme tabela abaixo:

Obra

Valor

1. Aprovação de projeto de construção:		
a). por m ² de construção ou fração	R\$	10,79
2. Reforma de prédios sem aumento de área	R\$	15,27
3. Reforma e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projeto com aumento de área por m ² de aumento	R\$	10,10
4. Demolição de prédio por unidade	R\$	249,25
5. Rebaixamento de guias para entrada de veículos, por metro linear	R\$	104,34
6. Fiscalização da construção ou reforma:		
a). até 60m ²	R\$	104,34
b). de 60,01m ² a 100m ²	R\$	148,15
c). de 100,01m ² a 200m ²	R\$	188,58
d). de 200,01m ² a 300m ²	R\$	229,07
e). mais de 300m ²	R\$	268,47
7. Habite-se ou visto para prédios novos, reformados ou ampliados por unidade		
a). até 60m ²	R\$	104,34
b). de 60,01m ² a 100m ²	R\$	148,15
c). de 100,01m ² a 200m ²	R\$	188,58
d). de 200,01m ² a 300m ²	R\$	229,07
e). mais de 300m ²	R\$	268,47
8. Vistoria técnica em prédios	R\$	249,25
9. Aprovação de projetos infraestrutura para planos de Loteamentos e Desmembramentos		
a). eletrificação	R\$	2.076,00
b). galerias de águas pluviais	R\$	2.076,00
c). rede água potável inclusive catação	R\$	2.076,00
d). rede de esgoto	R\$	2.076,00
e). outros melhoramentos	R\$	2.076,00
10. Aprovação de projetos de ampliação ou derivados de rede elétrica na zona urbana e rural	R\$	414,88
11. Fornecimento de número para prédios existentes, por unidade	R\$	104,34
12. Aprovação de plantas de loteamentos e subdivisões de terrenos		
a). até 1.000 m ² de área loteada ou subdividida	R\$	1.051,69
b). de 1.001m ² a 10.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	2.101,46
c). de 10.001m ² a 20.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	4.120,96
d). de 20.001m ² a 30.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	7.360,00
e). de 30.001m ² a 50.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	10.790,88
f). de 50.001m ² a 100.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	21.581,76
g). mais de 100.000m ²	R\$	43.163,52
13. Alinhamento por metro linear	R\$	5,21
14. Nivelamento por metro linear	R\$	5,21
15. Unificação de imóveis por unidade	R\$	142,37

Art. 2º Este Decreto entrará vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de novembro de 2019.

Sidney Antonio Ferrareusso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.950 de 22 de novembro de 2019

(Dispõe sobre a fixação de preços públicos e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRAREUSSO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 160, da Lei Complementar no 15/1997 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos para todos os serviços que sejam executados pela Municipalidade, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM ESPECIFICAÇÃO POR ATIVIDADE VALOR

I Alvarás, atestados, certidões e anuência R\$ 41,51

II Alvarás ou atestados de vistorias e autos de conclusão de obras



	R\$ 103,85		
III Colocação de faixas (por faixa e por dia)	R\$ 23,57	9.2.1 Construção para quatro gavetas	R\$ 3.247,43
IV Distribuição de panfletos (milheiro)	R\$ 57,21	9.2.2 Abertura e fechamento	R\$ 162,84
V Fornecimento de planta da cidade ou do Município	R\$ 53,37	9.3 Área para geminados com quatro gavetas	R\$ 8.185,71
VI Fornecimento do Código Tributário Municipal	R\$ 53,37	9.3.1 Construção para geminados com quatro gavetas	R\$ 3.247,43
VII Expedição de 2ª via de documentos	R\$ 19,23	9.3.2 Abertura e fechamento	R\$ 162,84
VIII Desarquivamento de processos:		9.4 Área para seis gavetas e corredor	R\$ 13.460,07
a). Transitório	R\$ 34,22	9.4.1 Construção para seis gavetas	R\$ 5.699,41
b). Arquivado	R\$ 68,42	9.4.2 Abertura e fechamento	R\$ 162,84
IX Cópias reprográficas:		XV Embarque no Terminal Rodoviário para passageiros, conforme regulamentação da ARTESP	
a). Documentos (tamanho ofício) por folha	R\$ 0,64	XVI Caminhão com 12,00 mts ³ POR HORA	R\$ 143,26
b). Documentos (tamanho ofício duplo) por folha	R\$ 1,30	XVII Caminhão com 6,00 mts ³ POR HORA	R\$ 105,72
X Fornecimento de relações cadastrais por folha	R\$ 41,51	XVIII Máquina pá carregadeira POR HORA	R\$ 215,06
XI Trator traçado agrícola: ola, arado fixo ou reversível, sucador, grade, perfuratriz, roçadeira hidráulica, máquina picadora de galhos, grade aradora de arrasto, rotovalor série MS com canteirador, plantadeira de grãos e esparramador de calcário (convê		XIX Máquina motoniveladora POR HORA	R\$ 270,65
nio patrulha agrícola) POR HORA	R\$ 73,04	XX Máquina retroescavadeira POR HORA	R\$ 204,80
1 Arado fixo ou reversível, sucador, grade, perfuratriz, roçadeira hidráulica, máquina picadora de galhos, grade aradora de arrasto, rotovalor série MS com canteirador, plantadeira de grãos e esparramador de calcário POR HORA – CADA	R\$ 24,85	XXI Escavadeira POR HORA	R\$ 325,10
XII Máquina de beneficiar café – saca	R\$ 6,23	XXII Máquina Trator Esteira POR HORA	R\$ 189,91
XIII Conjunto Aquático Municipal – banho nas piscinas:		XXIII Corte de árvore	R\$ m107,19
a). diária	R\$ 10,00	XXIV 1. Apreensão de animais (Lei no 2.782/2003)	R\$ 97,75
b). pacote – semanal	R\$ 45,00	2. Estadia – POR DIA	R\$ 19,54
c). pacote – mensal	R\$ 135,00	3. Falta de recolhimento de fezes (art. 7o, § 2o)	R\$ 188,67
XIV Cemitério:		3.1. Reincidência ao item acima	R\$ 385,4.
a). Placa perpétua	R\$ 26,62	Trânsito de animais de guarda ou grande porte e guia (art. 7o, § 1o)	R\$ 188,67
b). Taxa de expediente	R\$ 26,62	4.1. Reincidência do item acima	R\$ 385,13
1 Títulos perpétuos com avenidas adultos e menores:		XXV Retirada de material oriundo de poda de árvores e limpezas de imóveis particulares (Lei no 4.058/2018)	R\$ 272,04
1.1 Com duas gavetas	R\$ 281,90	Art. 2o O pedido de execução de serviços será feito através de requerimento dirigido a Prefeitura Municipal e protocolado no Protocolo Geral.	
1.1.1 Aprovação de projeto	R\$ 56,73	Art. 3o Excetuam-se do disposto no artigo 2o os preços públicos para: fornecimento de Código Tributário Municipal (item VI) cópias reprográficas (item IX) uso do conjunto Aquático Municipal (item XIII) cemitério (item XIV) trator agrícola e implementos (item XI) caminhões e máquinas (item XVI a XXII)	
1.2 Com área dupla	R\$ 548,96	Art. 4o Não estão sujeitos ao pagamento de quaisquer preços públicos, os requerimentos relativos ao serviço de alistamento militar ou para fins eleitorais, bem como os requerimentos formulados por servidores da municipalidade, desde que, relacionados com sua vida funcional.	
1.2.1 Aprovação de projeto	R\$ 112,75	Parágrafo único. São também isentas de pagamento de qualquer preço público, as certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, especificados em requerimentos (artigo 5o, item XXXIV, alínea b, da Constituição Federal)	
2 Títulos perpétuos em quadra principal, adultos e menores:		Art. 5o Este Decreto entrará em vigor em 1o de janeiro de 2020.	
2.1 Com duas gavetas	R\$ 169,11	Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.	
2.1.1 Aprovação de projeto	R\$ 56,13	Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de novembro de 2019.	
2.2 Com área dupla	R\$ 341,24	Sidney Antonio Ferraresso	
2.2.1 Aprovação de projeto	R\$ 112,75	- Prefeito Municipal -	
3 Transladação:		Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.	
a). transladação	R\$ 26,62	Antonio Roberto Siqueira Filho	
b). taxa de expediente	R\$ 26,62	- Secretário -	
4 Revestimento de túmulo			
a). revestimento	R\$ 26,62		
b). aprovação de projeto	R\$ 56,71		
5 Sepultamento túmulo perpétuo			
a). adultos e crianças	R\$ 56,71		
6 Sepultamento terra – adultos e crianças			
6.1 Adultos	R\$ 32,53		
6.2 Crianças	R\$ 25,70		
7 Reforma de túmulo:			
a). reforma	R\$ 29,15		
8 Busca de livros:			
a). até seis meses	R\$ 7,36		
b). de seis meses até três anos	R\$ 14,78		
c). de três a cinco anos	R\$ 22,33		
d). de cinco a dez anos	R\$ 26,62		
e). de dez a vinte anos	R\$ 53,37		
f). de vinte a trinta anos	R\$ 68,81		
g). de trinta a cinquenta anos	R\$ 139,48		
h). acima de cinquenta anos	R\$ 225,55		
9 Jazigos:			
9.1 Área para duas gavetas	R\$ 3.823,83		
9.1.1 Construção com duas gavetas	R\$ 1.623,72		
9.1.2 Abertura e fechamento de jazigo	R\$ 93,47		
9.2 Área para quatro gavetas, corredor e ossuário	R\$ 8.185,71		

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 154/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. DATA: 13/01/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 155/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 VENTILADORES PARA A SECRETARIA DE SAUDE. DATA: 14/01/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 156/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO. DATA: 14/01/2020 - 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Dezembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. DATA: 22/01/2020 - 10H00M. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN. DATA: 23/01/2020 - 10H00M. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 008/2019. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO DE ALTA TECNOLOGIA. DATA: 27/01/2020 - 10H00M. A visita técnica é OBRIGATÓRIA. Agendamento para as Concorrências 06/19 e 07/19 pelo telefone (19) 3842-2880 (SM. Educação) e para a Concorrência 08/19 pelo telefone (19) 3892-9600 (SM. Governo). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Dezembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 145/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MEDCEDRAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 43.398,42.
DATA: 16/12/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
PRAZO: 04 MESES
VALOR R\$ 32.642,48
DATA: 12/12/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS: 020/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA.
PRAZO: 90 DIAS
DATA: 04/11/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - CONTRATO Nº 225/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
ACRESCIMO QUANTITATIVO - ITEM 03 – Acréscimo de 750 quilogramas de coxa e sobre coxa;
- ITEM 06 – Acréscimo de 375 quilogramas de peito de frango sem pele e sem osso.
VALOR R\$ 7.376,25
DATA: 07/11/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - CONTRATO Nº 224/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PERFIL JD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
ACRESCIMO QUANTITATIVO - ITEM 01 – Acréscimo de 875 quilogramas de carne em cubos
ITEM 02 – Acréscimo de 1.000 quilogramas de carne moída.
VALOR R\$ 23.246,25
DATA: 07/11/2019

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA QUADRAGÉSIMA Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura.

Aos nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h34min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 40ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquzini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao **EXPEDIENTE**: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 39ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 02 de dezembro de 2019 e; 2) ata da 32ª sessão extraordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 02 de dezembro de 2019. **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: - Ofício nº 739/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 888/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretária de Governo, referente ao contrato de operação de crédito firmado com a Caixa Econômica Federal, por meio do FINISA. - Ofício nº 740/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 869/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando as informações solicitadas referentes aos dezoito veículos da frota municipal que foram financiados. - Ofício nº 742/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 788/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Governo, referente ao Estudo Técnico de Trânsito. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS**: - EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especialmente no artigo 78, inciso VIII e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal

de Serra Negra, serão realizadas 03 (três) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários: 1ª – 27/11/2019, quarta-feira, às 14h30min (Já realizada); 2ª – 04/12/2019, quarta-feira, às 19h30min (Já realizada); 3ª – 10/12/2019, terça-feira, às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas" – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei nº 108, de 19 de novembro de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação, do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, e dá outras providências. As referidas audiências públicas ficarão a cargo da Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Participe, sua presença é muito importante! Serra Negra, 27 de novembro de 2019. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP**. - Correspondências recebidas no período de 03 a 09 de dezembro de 2019. **MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: - Mensagem nº 095/2019, encaminhando o projeto de lei nº 114/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), que será destinado à contrapartida do convênio celebrado com o Governo Estadual/DADETUR, que tem como objeto obras de pavimentação asfáltica e recapeamento. - Mensagem nº 096/2019, encaminhando o projeto de lei nº 115/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras, totalizando 5.448,40 metros quadrados, que consta pertencer a Flávio Versoloto, situada com frente para a margem esquerda da Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, de modo que no local a Municipalidade pretende construir uma pequena barragem para a contenção de águas pluviais, prevenindo enchentes na área central do Município. - Mensagem nº 097/2019, encaminhando o projeto de lei nº 116/2019, que dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano do Município de Serra Negra. - Mensagem nº 098/2019, encaminhando o projeto de lei nº 117/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, visando a adesão e/ou recebimento de recursos financeiros para a realização de obras, projetos, eventos, programas e campanhas. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES**: - Projeto de Lei nº 118/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serra Negra/SP, para a 18ª Legislatura, que compreenderá os anos de 2021 a 2024. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO**: - Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2019, de autoria da Mesa Direto-

ra da Câmara Municipal de Serra Negra, que autoriza a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Serra Negra/SP à Prefeitura Municipal de Serra Negra e ao Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis e dá outras providências. - Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor doutor LEANDRO BELLINEMAGESTE FONTES. - Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor CÍCERO GONÇALVES DOS SANTOS. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES**: Indicação nº 1084/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de pintar todas as lombadas e faixas de pedestres existentes no Loteamento Parque Fonte São Luiz. Indicação nº 1085/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar mais lixeiras para coleta de lixo reciclável, tanto nos bairros e como na área central do nosso município, principalmente em pontos estratégicos, escolas, próprios públicos e locais de grande movimentação. Indicação nº 1086/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente, possa ativar a Ninfa D'água do Portal de entrada de Serra Negra. Indicação nº 1087/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a colocação de placas indicativas nas ruas que levam ao ponto de aluguel de cavalos, situado na Avenida Juca Preto. Indicação nº 1088/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar todas as ruas que atualmente são de terra, no Loteamento Parque das Cachoeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 1090/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude junto ao setor competente as possibilidades da construção de uma passarela de pedestres em frente à Igreja de São Roque, Bairro Três Barras. Ao lado da mesma existe uma escola onde a maioria dos alunos mora do outro lado da pista, correndo diariamente risco ao atravessar a

pista. Indicação nº 1091/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar a manutenção necessária no Campo de Futebol situado no Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação nº 1092/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar as obras de infraestrutura necessárias nos Loteamentos Vila Santista I e II, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 1093/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de providenciar com certa urgência a repintura de todas as faixas indicativas de sinais de trânsito de nosso município. Indicação nº 1094/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se providenciar limpeza no Ribeirão existente no Bairro Três Barras, evitando assim prováveis inundações. Indicação nº 1095/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se providenciar limpeza nas áreas verdes de todo o Loteamento Refúgio da Serra. Indicação nº 1096/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem devidamente lavados e limpos todos os bancos das Praças Públicas do nosso município. Indicação nº 1097/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de providenciar placas grandes e com destaque de "SEJAM BEM VINDOS" nas entradas da cidade. Serra Negra, como uma das principais Estâncias de nosso Estado, recebendo constante fluxo de turistas, tem a obrigação, de forma simples e gentil, de demonstrar a alegria de toda nossa população pela visita dos turistas que escolhem nossa cidade para seu lazer. Indicação nº 1098/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude junto ao setor competente as possibilidades de se fazer uma limpeza geral no Parque Represa Dr. Jovino Silveira, para que o local fique mais agradável aos seus visitantes. Indicação nº 1099/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que que determine ao setor competente, no sentido de realizar as obras necessárias para o correto escoamento das águas pluviais em todas

as ruas do Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP, vez que há muita água entrando em vários imóveis residenciais. Indicação nº 1100/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada toda a manutenção necessária e principalmente passar a máquina motoniveladora em todas as ruas de terra, Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP, principalmente na Rua das Rosas, vez que a situação das vias públicas de terra naquele populoso Loteamento é crítica, com muitos buracos e desníveis, de modo que os moradores estão muito preocupados com a precariedade das ruas, solicitando providências urgentes para sanar este problema. Indicação nº 1101/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser urgentemente sinalizada a conversão à esquerda para subir a Rua Amparo, pelos motoristas que estão na Avenida João Gerosa, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 1102/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser afixada placa de “pare” no perigoso cruzamento da Rua Saldanha Marinho com a Rua Visconde do Rio Branco e a Avenida João Gerosa, em frente ao Supermercado Ciamdrighi, Centro, Serra Negra/SP, pois muitos motoristas trafegam pela Rua Saldanha Marinho e adentram em alta velocidade na Avenida João Gerosa, havendo o risco iminente de ocorrer graves acidentes, principalmente com os veículos que descem pela Rua Amparo. Indicação nº 1103/2019, de autoria dos vereadores Leonel Franco Atanázio, Edson B. O. Marquezini, Wagner da Silva Del Buono e Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser construído um ponto de ônibus com cobertura no ponto de parada de ônibus existente em frente à creche do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que a população está aguardando o transporte público sob sol e chuva, sem nenhum conforto ou comodidade. Indicação nº 1104/2019, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de serem afixadas as placas de trânsito necessárias, lombadas e as demais sinalizações e medidas cabíveis no perigoso cruzamento da Rua Amparo com a Rua Pedro Vieira e Silva, vez que o local é muito perigoso por falta de visão dos motoristas, situação de perigo que aumenta com os motoristas que conduzem seus veículos em alta velocidade, gerando o risco iminente de ocorrer graves acidentes. Indicação nº 1105/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado

ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizados os seguintes reparos, consertos e reformas no próprio público “Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar”, situado na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP: - arrumar o telhado; - arrumar as grades; - pintura onde tiver bolor; - limpeza das paredes; - consertos e reparos em todo o prédio; - troca das luminárias ou lâmpadas queimadas. Resalto ser urgente a necessidade de ser consertado o telhado do “Palácio Primavera Deputado Ricardo Nagib Izar”, pois quando chove está adentrando muita água, o que vem deteriorando os livros, quadros e demais peças do acervo do Museu de Serra Negra. Indicação nº 1106/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser refeita a ponte existente na Estrada Municipal João Bigarella, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que parte da referida ponte caiu, havendo risco aos motoristas que tem que passar por aquela ponte. Indicação nº 1107/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Francisco Honório de Lima, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que parte da referida via pública está repleta de buracos e desníveis, praticamente intransitável. Indicação nº 1108/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Amatis José Franchi, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, principalmente no trecho que vai do Mercado “Vendão” até a SP-146 (Lindóia/Socorro). Para constar, as Moções de Repúdio de nºs 16/2019 e 17/2019, foram retiradas por seu autor. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento nº 917/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes aos serviços realizados pela “MC Locações e Viagens EIRELI - EPP” ao Poder Executivo Municipal do Município de Serra Negra/SP. 1) Quais serviços e para quais setores ou Secretarias Municipais são prestados atualmente pela “MC Locações e Viagens EIRELI - EPP” ao Muni-

cípio de Serra Negra/SP? 2) Desde que data a empresa “MC Locações e Viagens EIRELI - EPP” presta serviços ao Município de Serra Negra/SP? 3) Encaminhar cópia do cartão do CNPJ da empresa “MC Locações e Viagens EIRELI - EPP”. 4) Encaminhar cópia integral de todos os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, durante o período de janeiro/2017 a dezembro/2019, nos quais participou a empresa “MC Locações e Viagens EIRELI - EPP”. 5) Encaminhar cópia integral de todos os contratos firmado entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a empresa “MC Locações e Viagens EIRELI - EPP”, durante o período de janeiro/2017 a dezembro/2019, inclusive dos eventuais aditamentos, adendos ou alterações contratuais. 6) Encaminhar relação informando mês a mês, todos os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra à empresa “MC Locações e Viagens EIRELI - EPP”, no período de janeiro/2017 a dezembro/2019, informando qual serviço foi prestado e o número do contrato de cada um dos pagamentos realizados. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (07x03). Solicitada a votação nominal, ficou assim consignada: vereadores que aprovaram o requerimento de informações de nº 917/2019 – Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de nº 917/2019: Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Requerimento nº 942/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se o Posto de Saúde do Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP, (Posto de Saúde “Adão de Moraes”), possui computador, impressora e sinal de internet/Wi-fi, para a realização dos cadastros/atendimentos, serviços administrativos e de consulta e arquivo do referido Posto de Saúde. Caso não haja estes equipamentos no referido Posto de Saúde, informar em que data serão adquiridos e disponibilizados pela municipalidade, vez que os equipamentos de informática muito agilizam o atendimento da população. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 943/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, em complemento ao requerimento de informações nº 255/2019, de 28 de março de 2019, cuja resposta foi encaminhada através do ofício da Prefeitura Municipal de Serra Negra nº 260/2019, em 15 de abril de 2019 - cópias em anexo, requeira seja informado quando (data) será disponibilizada a iluminação pública na Rua José Fernandes de Carvalho, Loteamento Belvedere do Lago e, também, após o número 500

da Via Enzo Perondini, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que os moradores há anos pagam a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, mas não há iluminação pública naquelas vias públicas, que aliás, é uma melhoria extremamente necessária. Requeiro mais, seja informado, de forma atualizada, em que fase estão os procedimentos necessários para a disponibilização da iluminação pública nos locais acima descritos, vez que na resposta do requerimento de informações nº 255/2019, foi informado pela municipalidade, em abril de 2019, que o projeto de complementação da iluminação pública estava sendo realizado, de modo que as referidas obras já estavam deferidas (autorizadas) pelo Prefeito Municipal mas, até o presente momento, não foi disponibilizada a iluminação pública em ambos os locais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 944/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis em que data e quais obras serão realizadas para o correto escoamento das águas pluviais da Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, principalmente em frente ao imóvel de número 65, vez que as águas das chuvas - “enxurradas” estão descendo da referida Avenida através de imóvel residencial particular, gerando preocupação, transtornos e prejuízos aos moradores, que há tempos não aguentam mais viver nesta situação precária. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 945/2019, de autoria dos vereadores Wagner da Silva Del Buono e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à Lei Municipal nº 4159, de 02 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação especial de construções irregulares no Município de Serra Negra/SP e dá outras providências. 1) Quantos pedidos de regularização/aprovação especial de construções irregulares, apresentados com base na Lei Municipal nº 4159, de 02 de abril de 2019, a Prefeitura Municipal de Serra Negra recebeu durante a vigência da referida Lei Municipal (abril/2019 a outubro/2019)? 2) Quantos pedidos de regularização especial de construções irregulares, apresentados com base na Lei Municipal nº 4159, de 02 de abril de 2019, foram aprovados e quantos foram rejeitados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra? 3) Encaminhar relação contendo os nomes de todos os proprietários de imóveis que solicitaram a regularização de suas construções, informando os respectivos endereços dos imóveis a serem regularizados. 4) Qual o valor total arrecadado pela municipalidade, com os tributos oriundos da aprovação especial de construções irregulares - Lei Municipal nº

4159/2019? 5) Há possibilidade legal de ser futuramente aprovada norma legal com as mesmas disposições da Lei Municipal nº 4159/2019, principalmente no próximo ano (2020), inclusive autorizando o parcelamento do pagamento para a regularização das construções? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 946/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, para qual data está agendada, na programação dos serviços municipais de Serra Negra/SP, a completa manutenção nas Estradas Municipais do Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que aquelas Estradas Municipais estão em precário estado de conservação, com enormes buracos e desníveis, praticamente intransitáveis. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 947/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, em que data será completamente consertado o ponto de táxi situado na Avenida Deputado Romeu de Campos Vergal, na Praça Antonio Bernardo de Souza Godoi - "Praça Talismã", vez que o acrílico/plástico que protege o referido ponto de táxi está todo quebrado e em péssimas condições, denegrindo a imagem turística na área central da nossa Estância, por passar uma imagem de descaso e desleixo por parte da atual administração pública do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 948/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, em que data a atual administração pública do Município de Serra Negra/SP irá realizar a revitalização e a completa reforma da Praça Poliesportiva Fioravante Bertolini, situada no Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, vez que aquele próprio público necessita urgentemente de reformas. Requeremos mais, seja informado por qual motivo a atual administração pública do Município de Serra Negra ainda não realizou as obras de reforma e revitalização da Praça Poliesportiva Fioravante Bertolini, considerando que a atual administração já está finalizando seu terceiro ano de mandato à frente da Prefeitura de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 949/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Rober-

to Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes às áreas de estacionamento de veículos próximas à EMEB "Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda", situada no Loteamento Parque Residencial das Posses, Serra Negra/SP. 1) Em que data e por qual motivo a Prefeitura Municipal de Serra Negra proibiu os professores e demais servidores da EMEB "Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda" de estacionarem seus veículos automotores particulares dentro do estacionamento da referida Escola? Se existir determinação por escrito, encaminhar cópia. 2) Em que data serão reservadas e demarcadas nas ruas próximas à EMEB "Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda", vagas para estacionamento privativo de motocicletas, vez que atualmente não há local adequado e reservado para estacionamento de motocicletas? 3) Considerando que em vários trechos das vias públicas que estão próximas a EMEB "Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda", é proibido o estacionamento de veículos, estando as guias e sarjetas pintadas de amarelo, queremos seja informado em qual data e quais medidas efetivas serão adotadas pelo Departamento de Trânsito do Município de Serra Negra, visando a reserva e a demarcação de vagas para estacionamento de veículos automotores (carros), em locais apropriados e próximos à referida Escola Pública Municipal. 4) Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias com relação ao assunto tratado neste requerimento de informações. Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 950/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao uso e aos gastos com o veículo utilizado pelo vice-prefeito do Município de Serra Negra/SP - Volkswagen Polo - cor prata. 1) Relatório informando todos os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com a realização de revisões e consertos no veículo Polo - cor prata, utilizado pelo vice-prefeito de Serra Negra, no período de janeiro/2017 a dezembro/2019, encaminhando cópia das respectivas notas fiscais. 2) Relatório mensal informando todos os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com a realização de revisões e consertos no veículo Polo - cor prata, utilizado pelo vice-prefeito de Serra Negra, no período de janeiro/2017 a dezembro/2019, informando data, local e valor pago, bem como, se possível, encaminhar cópia dos comprovantes do pagamento dos referidos pedágios. 3) Relatório mensal informando todos os valores pagos

pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com combustíveis utilizados pelo veículo Polo - cor prata, utilizado pelo vice-prefeito de Serra Negra, no período de janeiro/2017 a dezembro/2019. 4) Encaminhar cópias de todos os relatórios de controle de viagens ou uso do veículo Polo - cor prata, utilizado pelo vice-prefeito de Serra Negra, referente ao período de janeiro/2017 a dezembro/2019, no qual constem datas, destinos e finalidades das viagens ou do uso do referido veículo. 5) Qual a quilometragem do veículo Polo - cor prata, utilizado pelo vice-prefeito de Serra Negra, no início de janeiro/2017? 6) Qual a atual quilometragem (dezembro/2019) do veículo Polo - cor prata, utilizado pelo vice-prefeito de Serra Negra? Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (07x03). Solicitada a votação nominal, ficou assim consignada: vereadores que aprovaram o requerimento de informações de nº 950/2019 - Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de nº 950/2019: Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Requerimento nº 951/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao uso e aos gastos com o veículo utilizado pelo Prefeito do Município de Serra Negra/SP - "Hyundai Azera". 1) Relatório informando todos os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com a realização de revisões e consertos no veículo "Hyundai Azera", utilizado pelo Prefeito do Município de Serra Negra/SP, no período de janeiro/2017 a dezembro/2019, informando data, local e valor pago, bem como, se possível, encaminhar cópia dos comprovantes do pagamento dos referidos pedágios. 3) Relatório mensal informando todos os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com combustíveis utilizados pelo veículo "Hyundai Azera", utilizado pelo Prefeito do Município de Serra Negra, no período de janeiro/2017 a dezembro/2019. 4) Encaminhar cópias de todos os relatórios de controle de viagens ou uso do veículo "Hyundai Azera", utilizado pelo Prefeito do Município de Serra Negra, referente ao período de janeiro/2017 a dezembro/2019, no qual constem datas, destinos e finalidades das viagens ou do uso do referido veículo. 5) Qual a quilometragem do veículo "Hyundai Azera", utilizado pelo Prefeito do

Município de Serra Negra, no início de janeiro/2017? 6) Qual a atual quilometragem (dezembro/2019) do veículo "Hyundai Azera", utilizado pelo Prefeito do Município de Serra Negra? Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (07x03). Solicitada a votação nominal, ficou assim consignada: vereadores que aprovaram o requerimento de informações de nº 951/2019 - Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de nº 951/2019: Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Requerimento nº 955/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio do Departamento Municipal de Trânsito, informe a esta Casa de Leis, quais medidas, procedimentos e alterações no trânsito serão realizadas, para evitar que veículos de grande porte transitem pela área próxima à Praça do Cruzeiro, principalmente na Rua Professor Frederico Domingues, Centro, Serra Negra/SP, vez que as vias públicas do local são muito estreitas e com morro, o que faz com que os veículos de grande porte fiquem enroscados, gerando risco de atropelamento e até de colidir e destruir parte de imóveis (casas residenciais) que estão à beira das referidas ruas, tal como ocorreu no início de dezembro/2019, conforme retratado na foto que segue em anexo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 956/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo, até o presente momento não foi realizada e qual é a data prevista para serem realizadas todas as obras e reformas necessárias no telhado da Academia "Valdir Cazotto de Santi", situada no Conjunto Aquático Municipal "Sebastião Carlos de Andréa Corchetti", Centro, Serra Negra/SP, vez que desde a data da reinauguração e reforma do referido Conjunto Aquático realizada aproximadamente há 03 (três) anos, há grande infiltração e goteiras na Academia, que estão destruindo e acabando com o piso, móveis e deteriorando também os equipamentos e o aparelho de ar condicionado da Academia. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, durante a discussão deste requerimento de informações (nº 956/2019) houve divergência entre os vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Edson B. O. Marquezini, de modo que as alegações de ambos os vereadores está registrada na íntegra em áudio e vídeo da presente nesta ordinária, no tempo de gravação de 02h10min45seg até 02h18min45seg. Requerimento nº

